



**ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2906/2025

São Luís, 19 de novembro de 2025

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

**SUMÁRIO**

<b>COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS</b> .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
Pleno .....	2
Pauta .....	2
Segunda Câmara .....	29
Pauta .....	29
Presidência .....	79
Portaria .....	79
Decisão .....	80
Gabinete dos Relatores .....	83
Decisão monocrática .....	83
Despacho .....	92
Edital de Citação .....	100
Secretaria de Gestão .....	108
Portaria .....	108
Extrato de Contrato .....	108
Extrato de Nota de Empenho .....	109
Outros .....	109
Aviso de Licitação .....	110
Secretaria de Fiscalização .....	110
Resultado de Fiscalização .....	110

**Pleno****Pauta**

Pauta da 39<sup>a</sup> sessão Ordinária do Pleno  
26/11/2025

**RELATORIA DE PROCESSO:**

- 1 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
  - 2 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
  - 3 Conselheiro Marcelo Tavares Silva
  - 4 Conselheira Flávia Gonzalez Leite
  - 5 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
  - 6 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
  - 7 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
- 1 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 3939 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPRESEC DE CAROLINA

RESPONSÁVEIS: Maria Do Carmo De Andrade Da Silva (225.539.833-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 2604 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

RESPONSÁVEIS: Seliton Miranda De Melo (779.182.583-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB/MA nº 7.649;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 1404 / 2021

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

RESPONSÁVEIS: Cleomar Rodrigues Dos Santos Lopes (059.141.953-06).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4990 / 2022

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Raimundo Santos Gomes (064.274.643-53).

PARTE: RAIMUNDO SANTOS GOMES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 141 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Fabio Jose Gentil Pereira Rosa (324.989.503-20).

PARTE: Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Caxias - SINTRAP

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB-10303/MA;

Advogado: FERNANDA DAYANE DOS SANTOS QUEIROZ - OAB-15164/MA;

Advogado: Gabriel Oliveira Ribeiro - OAB-22075/MA;

Advogado: Lorena Costa Pereira - OAB-22189/MA;

Advogado: Matheus Araújo Soares - OAB-22034/MA;

Advogado: Priscilla Maria Guerra Bringel - OAB-14647/PI;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 1912 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Procedimento licitatório

---

---

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

**RESPONSÁVEIS:** Francisco De Assis Andrade Ramos (760.792.873-15).

**PARTE:** ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: ALEX BRUNNO VIANA DA SILVA - OAB-12052/MA;

Advogado: ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA - OAB-15054/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**7 - PROCESSO:** 3107 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE ARARI

**RESPONSÁVEIS:** Rui Fernandes Ribeiro Filho (106.981.163-72).

**PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL ARARI

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**8 - PROCESSO:** 3110 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS

**RESPONSÁVEIS:** Amilcar Goncalves Rocha (054.601.403-82).

**PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHAS

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS' - OAB/MA nº 18.801;

Advogado: Bruna Raquel Silva Machado - OAB/MA 27.432;

Advogado: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO - OAB-6756/MA;

Advogado: FABIANA BORGNETH DE ARAUJO SILVA - OAB-10611/MA;

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB MA Nº 7.649;

Advogado: IRADSON DE JESUS SOUZA ARAGAO - OAB-12933/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DOUGLAS PAULO DA SILVA, NA SESSÃO DE 19/11/2025, APÓS LEITURA DO RELATÓRIO E PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

**9 - PROCESSO:** 3170 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**RESPONSÁVEIS:** Luiz Natan Coelho Dos Santos (279.656.433-91).

**PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/11/2025.

**10 - PROCESSO:** 3728 / 2024

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Outros

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE PIO XII

**RESPONSÁVEIS:** Aurelio Pereira De Sousa (833.144.403-59), Marcia De Moura Costa Martins (936.084.463-20).

**PARTE:** Ministério Público de Contas

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

---

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 3064 / 2025

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ALCÂNTARA

RESPONSÁVEIS: Nivaldo Araujo De Jesus (794.842.043-68).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALCÂNTARA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 11

2 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 4253 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Josias Marques Soares (742.792.623-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR - OAB-8130/MA;

Advogado: MARIANA SILVA MELLO - OAB/MA nº 24.610;

Advogado: Sâmara Santos Noleto Quirino - OAB/MA nº 12.996;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/11/2025.

2 - PROCESSO: 4165 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA

RESPONSÁVEIS: Arlindo Barbosa Dos Santos Filho (274.129.463-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO - OAB-19215/MA;

Advogado: BRUNO MILTON SOUSA BATISTA - OAB-14692-A/MA;

Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;

Advogado: JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO - OAB-7631-A/MA;

Advogado: MAURO ROBERTO CARRAMILO DOS SANTOS JUNIOR - OAB-17052/MA;

Advogado: PATRICIA BRANDAO TORRES ALHADEF - OAB-8234/MA;

Advogado: THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ - OAB-7614/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 5136 / 2020

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO VICE PREFEITO DE IMPERATRIZ

RESPONSÁVEIS: Alair Batista Firmiano (439.952.251-87), Ely Samuel Dos Santos Silva (013.217.503-74),  
Francisco De Assis Andrade Ramos (760.792.873-15).

PARTE: CM Imperatriz

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ALEX BRUNNO VIANA DA SILVA - OAB-12052/MA;

Advogado: AMANDA CARVALHO RIBEIRO - OAB-17116/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 5284 / 2020

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IMPERATRIZ

RESPONSÁVEIS: Zigmor Costa Avelino Filho (695.274.663-34).

PARTE: Ministério Público do Estado do Maranhão

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ALEX BRUNNO VIANA DA SILVA - OAB-12052/MA;

Advogado: Andréa Gonzalez Graciano - OAB/TO nº 5139-A;

Advogado: CAIO CESAR DE OLIVEIRA LUCIANO - OAB-11798/MA;

Advogado: LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR - OAB-15573/MA;

Advogado: Lumara Cabral Gonçalves Parente - OAB/TO nº 5324;

Advogado: SARA HELLEN SILVA MARTINS - OAB-19541/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 112 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS

RESPONSÁVEIS: Antonio Soares De Sena (470.821.863-04), Maria Edneude Moura Gomes (306.661.628-24),

Ullisses De Brito Silva (046.990.163-24).

PARTE: ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Maria Campos Pinto - OAB/MA nº 22.466;

Advogado: Carla Monique Barros Sousa - OAB-21808/MA;

Advogado: LUCAS RODRIGUES SA - OAB-14884/MA;

Advogado: RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA - OAB-14962/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 752 / 2023

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: SECRETRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEIS: Eunelio Macedo Mendonca (509.185.833-49).

PARTE: ANTONIO MANOEL SILVANO NETO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/11/2025.

7 - PROCESSO: 818 / 2023

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: SECRETRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESPONSÁVEIS: Emanuel Lima De Oliveira (002.095.713-06), Eunelio Macedo Mendonca (509.185.833-49).

PARTE: ANTONIO MANOEL SILVANO NETO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 1618 / 2023

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM****RESPONSÁVEIS: Fernando Portela Teles Pessoa (041.856.273-35).****PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;****Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;****Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;****Procurador: Gabriel Guerra Amorim de Souza CPF nº 609.784.793-95;****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis****OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 12/11/2025, APÓS PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E VOTO DO RELATOR.****9 - PROCESSO: 3538 / 2023****NATUREZA: Fiscalização****ESPÉCIE: Acompanhamento da gestão fiscal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO****RESPONSÁVEIS: Lourival Leandro Dos Santos Junior (270.349.843-87).****PARTE: NUFIS / LIDER7****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****10 - PROCESSO: 2633 / 2024****NATUREZA: Prestação de contas anual de governo****ESPÉCIE: Prefeito Municipal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE AFONSO CUNHA****RESPONSÁVEIS: Arquimedes Americo Bacelar (804.572.233-91).****PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CUNHA****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****11 - PROCESSO: 3257 / 2024****NATUREZA: Prestação de contas anual de governo****ESPÉCIE: Prefeito Municipal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA****RESPONSÁVEIS: Seliton Miranda De Melo (779.182.583-04).****PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;****Advogado: ANNA CAROLINE BARROS COSTA - OAB-17728/MA;****Advogado: Wandya Livia Firmino Nascimento da Silva - OAB/MA nº 15.269-A;****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis****OBSERVAÇÃO: -****12 - PROCESSO: 3263 / 2024****NATUREZA: Prestação de contas anual de governo****ESPÉCIE: Prefeito Municipal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARAJÁ DO SENA****RESPONSÁVEIS: Lindomar Lima De Araujo (770.872.674-34).****PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL MARAJÁ DO SENA****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNABEL GONCALVES BARROS COSTA - OAB-8939/MA;**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DOUGLAS PAULO DA SILVA NA SESSÃO DE 12/11/2025, APÓS LEITURA DO RELATÓRIO E PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

13 - PROCESSO: 3484 / 2024

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Outros

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

**RESPONSÁVEIS:** Samia Coelho Moreira Carvalho (447.037.243-91).

**PARTE:** SEFIS TCE-MA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

Procurador: Gabriel Guerra Amorim de Souza CPF nº 609.784.793-95;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** -

14 - PROCESSO: 3762 / 2025

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Outros

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS

**RESPONSÁVEIS:** Alan Douglas De Oliveira (670.320.603-15).

**PARTE:** HIGINO LOPES SANTOS NETO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

Total de Processos: 14

3 - Conselheiro Marcelo Tavares Silva

1 - PROCESSO: 4871 / 2016

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA

**RESPONSÁVEIS:** Amin Barbosa Quemel (093.418.462-34).

**PARTE:**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

Advogado: KATIANA DOS SANTOS ALVES - OAB-15859/MA;

Advogado: LUDMILA RUFINO BORGES SANTOS - OAB-17241/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite

**OBSERVAÇÃO:** Embargos de Declaração

2 - PROCESSO: 7155 / 2018

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Outros

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018

**ENTIDADE:** EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

**RESPONSÁVEIS:** Eduardo De Carvalho Lago Filho (013.769.717-12).

**PARTE:**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** Recurso de Reconsideração

3 - PROCESSO: 5470 / 2019

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Gustavo Pereira Da Costa (685.613.773-72).

PARTE: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4006 / 2020

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO

RESPONSÁVEIS: Jose Farias De Castro (160.776.953-00).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 5342 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

RESPONSÁVEIS: Bartolomeu Gomes Alves (000.133.523-50).

PARTE: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DANIEL LOPES DE OLIVEIRA SILVA - OAB-15548/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 5240 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Conceicao De Maria Cutrim Campos (075.572.213-20).

PARTE: CONSEP

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 1740 / 2024

NATUREZA: Recurso de revisão

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

RESPONSÁVEIS: Alexsandro Tenorio Rolim (706.152.093-00), Marilia Goncalves De Oliveira (522.954.433-34).

PARTE: Marília Gonçalves de Oliveira e Alexandre Tenório Rolim

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DANIELE DE OLIVEIRA COSTA - OAB-9688/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 3096 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

---

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

**RESPONSÁVEIS:** Francisco Dantas Ribeiro Filho (125.761.313-87).

**PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**9 - PROCESSO:** 3199 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARÚ

**RESPONSÁVEIS:** Antonio Bruno Cardoso Dos Santos (076.167.373-31).

**PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CARÚ

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Gabriel Guerra Amorim de Souza - OAB-25734/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**10 - PROCESSO:** 3204 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE TURILÂNDIA

**RESPONSÁVEIS:** Jose Paulo Dantas Silva Neto (028.520.223-54).

**PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TURILÂNDIA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Adriana Santos Matos - OAB/MA 18.101;

Advogado: ELVIS ALVES DE SOUZA - OAB-17499/MA;

Advogado: Fabiana Borgneth Silva Antunes - 10.611/MA;

Advogado: Gilson Alves Barros - 7649;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**11 - PROCESSO:** 3206 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

**RESPONSÁVEIS:** Raimundo Nonato Carvalho (099.156.133-34).

**PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL MAGALHÃES DE ALMEIDA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**12 - PROCESSO:** 3210 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**RESPONSÁVEIS:** Accioly Cardoso Lima E Silva (573.211.753-91).

**PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

---

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

13 - PROCESSO: 3293 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE MATINHA

**RESPONSÁVEIS:** Linielda Nunes Cunha (686.792.543-04).

**PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL MATINHA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Aidil Lucena Carvalho - 12.584;

Advogado: Bertoldo Kingler Barros Rego Neto - 11.909;

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes - 10.303;

Advogado: FERNANDA DAYANE DOS SANTOS QUEIROZ - OAB-15164/MA;

Advogado: Gabriel Oliveira Ribeiro - OAB-22075/MA;

Advogado: Lorena Costa Pereira - OAB-22189/MA;

Advogado: Matheus Araújo Soares - OAB-22034/MA;

Advogado: Priscilla Maria Guerra Bringel - OAB-14647/PI;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

14 - PROCESSO: 3302 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

**RESPONSÁVEIS:** Conceicao De Maria Cutrim Campos (075.572.213-20).

**PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL OLINDA NOVA DO MARANHÃO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** -

15 - PROCESSO: 2427 / 2025

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Procedimento licitatório

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO

**RESPONSÁVEIS:** Adila Cristina Dos Reis Pereira (035.351.303-28), Francisco Das Chagas Carvalho (182.609.183-15), Ronaldo De Oliveira Sousa (011.505.733-17).

**PARTE:** QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICais LTDA,

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

Advogado: Mariane Silva Oliveira - OAB/PR 90.193;

Advogado: Paula Julia Martins Zamian - OAB/PR 106.254;

Advogado: Rafael Carvalho Neves dos Santos - OAB/PR 66.939;

Advogado: Rodolfo Carvalho Neves dos Santos - OAB/PR 73.785;

Advogado: Wellington Garcia - OAB/PR 108.912;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

16 - PROCESSO: 2831 / 2025

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Procedimento licitatório

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO

**RESPONSÁVEIS:** Adila Cristina Dos Reis Pereira (035.351.303-28), Francisco Das Chagas Carvalho (182.609.183-15), Ronaldo De Oliveira Sousa (011.505.733-17).

**PARTE:** R. PIRES DE MOURA MARQUES LTDA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

Total de Processos: 16

4 - Conselheira Flávia Gonzalez Leite

1 - PROCESSO: 4395 / 2018

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores

**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE CURURUPU

**RESPONSÁVEIS:** Jacira Pimentel Cunha (406.825.283-15), Rosaria De Fatima Chaves (094.137.153-00).

**PARTE:** ROSÁRIA DE FÁTIMA CHAVES

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO - OAB-10255/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** -

2 - PROCESSO: 3218 / 2020

**NATUREZA:** Denúncia

**ESPÉCIE:** Outros

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE MIRADOR

**RESPONSÁVEIS:** Helienvy Pereira De Sa Campelo (997.500.403-25), Jolberth Barbosa Lima (025.765.343-09), Jose Ron Nilde Pereira De Sousa (621.041.873-20), Maria Aparecida Lima Alves (017.406.063-70), Thaynara Coelho Pereira De Sa (062.853.633-07).

**PARTE:** -

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES - OAB-5338/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** Recurso de Reconsideração, interposto em face do Acórdão PL-TCE nº 367/2024

3 - PROCESSO: 2006 / 2023

**NATUREZA:** Denúncia

**ESPÉCIE:** Outros

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO MARANHÃO

**RESPONSÁVEIS:** Leonidas Araujo Da Silva (110.984.903-63).

**PARTE:** -

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

4 - PROCESSO: 979 / 2024

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Membro da rede de controle

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE TIMON

**RESPONSÁVEIS:** Dinair Sebastiana Veloso Da Silva (829.339.793-49).

**PARTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - OAB-5991/MA;  
Advogado: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - OAB-6542/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** Recurso de Reconsideração interposto em face da Decisão PL-TCE N° 1368/2024

---

**5 - PROCESSO: 3090 / 2024**

NATUREZA: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: CASA CIVIL DE GRAJAÚ

RESPONSÁVEIS: Antonio Gilson Bomfim Da Silva (279.450.813-04), Ediane Resplandes Araujo Bomfim (845.574.603-30).

PARTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOAO BATISTA ERICEIRA - OAB-742/MA;

Advogado: João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8296;

Advogado: MARCONI TORRES FERREIRA - OAB-13925/MA;

Advogado: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES SILVA - OAB-7930/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

**6 - PROCESSO: 3113 / 2024**

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BELAGUA

RESPONSÁVEIS: Herlon Costa Lima (409.148.013-68).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL BELÁGUA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

**7 - PROCESSO: 3144 / 2024**

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BURITI

RESPONSÁVEIS: Jose Arnaldo Araujo Cardoso (798.496.443-20).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL BURITI

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB-10303/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

**8 - PROCESSO: 3167 / 2024**

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS

RESPONSÁVEIS: Antonio Soares De Sena (470.821.863-04).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO MARCELO TAVARES SILVA NA SESSÃO DE 19/11/2025,  
APÓS O VOTO.

**9 - PROCESSO: 3169 / 2024**

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

RESPONSÁVEIS: Cirineu Rodrigues Costa (499.507.463-53).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 3193 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE JOÃO LISBOA

RESPONSÁVEIS: Vilson Soares Ferreira Lima (209.475.183-04).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO LISBOA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: Bruna Raquel Silva Machado - OAB/MA 27432;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 3236 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DE PINDARÉ MIRIM

RESPONSÁVEIS: Alexandre Colares Bezerra Junior (334.616.513-20).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL PINDARÉ-MIRIM

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 3258 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA

RESPONSÁVEIS: Hilton Goncalo De Sousa (407.202.683-20).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: FRANCISCO COELHO DE SOUSA - OAB-4600/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 3288 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: CHEFIA DE GABINETE DE PINHEIRO

RESPONSÁVEIS: Joao Luciano Silva Soares (839.465.943-87).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL PINHEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 13

5 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 6720 / 2019

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: Claudia Regina Carvalho Barroso (257.022.623-87), Francisco Das Chagas Marques Barroso (695.655.383-04), Francisco Nagib Buzar De Oliveira (618.127.303-49), Jose De Ribamar Oliveira Carvalho

---

(257.024.163-68).

PARTES: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO - OAB-3349/MA;

Advogado: RICARDO ARAUJO TORRES - OAB-9505-A/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

2 - PROCESSO: 5143 / 2022

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Dinair Sebastiana Veloso Da Silva (829.339.793-49).

PARTES: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria nº 204/2025 de 27/02/2025. SUSPENSO

JULGAMENTO NA SESSÃO DE 12/11/2025.

3 - PROCESSO: 203 / 2024

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA

RESPONSÁVEIS: Airton Marques Silva (410.499.502-91).

PARTES: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: ELVIS ALVES DE SOUZA - OAB-17499/MA;

Advogado: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES - OAB-10611/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

4 - PROCESSO: 2069 / 2024

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESPONSÁVEIS: Juvenal Marinho Rodrigues (607.626.623-60), Roberto Regis De Albuquerque (237.383.083-34).

PARTES: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Francisco Azevedo Berredo Júnior - OAB/MA 25974;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 2092 / 2024

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Cidadão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO E VICE DE PAULINO NEVES

RESPONSÁVEIS: Joseildon Soares De Sousa (023.895.673-39), Raimundo De Oliveira Filho (493.744.273-20).

PARTES: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Samara Santos Noleto Quirino - OAB/MA n.º 12996;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 2346 / 2024

---

---

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE NINA RODRIGUES

RESPONSÁVEIS: Aleusa Godinho Lopes (013.344.523-26), Raimundo Aguiar Rodrigues Neto (810.617.733-53), Samara Correa Sa (006.759.863-38).

PARTES: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): Advogado: Edilson Santana de Sousa - OAB MA 4711;

Advogado: Mateus Vinicius Farias de Moraes - 24295;

Advogado: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO - OAB-10255/MA;

Advogado: Tarcisia Valéria Farias de Moraes - 25753;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

7 - PROCESSO: 3105 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Erik Augusto Costa E Silva (539.002.001-49).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL BALSAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): Advogado: EDMAR DE SOUSA COSTA NETO - OAB-19657/MA;

Advogado: MIRANDA TEIXEIRA REGO - OAB-14597/MA;

Advogado: SELMARA KEIS DORO - OAB-14004/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 3106 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO GURUPI

RESPONSÁVEIS: Dilcilene Guimaraes De Melo Oliveira (634.023.783-53).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DO GURUPI

REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: MARCUS AURÉLIO BORGES LIMA - 9112 OAB/MA;

Advogado: MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA - OAB-10109/MA;

Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-9166/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

9 - PROCESSO: 3108 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO DE AÇAILANDIA

RESPONSÁVEIS: Aluisio Silva Sousa (237.866.633-00).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

Advogado: LUDMILA RUFINO BORGES SANTOS - OAB-17241/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

10 - PROCESSO: 3133 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

---

---

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: CASA CIVIL DE COELHO NETO

RESPONSÁVEIS: Bruno Jose Almeida E Silva (012.518.623-14).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL COELHO NETO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

11 - PROCESSO: 3143 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CAPINZAL DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Andre Pereira Da Silva (007.608.853-70).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: ANTONIO EMILIO NUNES ROCHA - OAB-7186/MA;

Advogado: Bruna Raquel Silva Machado - OAB/MA 27432;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 3150 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CIDELÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Fernando Augusto Coelho Teixeira (033.642.983-51).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL CIDELÂNDIA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: MARCUS AURELIO BORGES LIMA - OAB-9112/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

13 - PROCESSO: 3152 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CURURUPU

RESPONSÁVEIS: Aldo Luis Borges Lopes (471.133.913-20).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL CURURUPU

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES - OAB-10611/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 3164 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAU

RESPONSÁVEIS: Mercial Lima De Arruda (025.345.923-00).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL GRAJAU

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes - OAB/MA 10724;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

15 - PROCESSO: 3173 / 2024

---

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

RESPONSÁVEIS: Francisco Carneiro Ribeiro (329.725.393-20).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: Raimundo Luiz Nogueira Filho CRC/PI Nº 7409/O T-MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 3177 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE DUQUE BACELAR

RESPONSÁVEIS: Francisco Flavio Lima Furtado (396.299.293-68).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DUQUE BACELAR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

17 - PROCESSO: 3233 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Adelberto Rodrigues Santos (023.717.863-06).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 3239 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE OLHO DÁGUA DAS CUNHÃS

RESPONSÁVEIS: Glauber Cardoso Azevedo (019.398.433-40).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

19 - PROCESSO: 3250 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA

RESPONSÁVEIS: Orlando Pires Franklin (154.287.532-34).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SATUBINHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA LETICIA SETUBAL PEREIRA - OAB-24894/MA;

Advogado: ANA CAROLINA NOGUEIRA SANTOS CRUZ - OAB-6120/MA;

Advogado: EMMANUEL RIBEIRO FORMIGA - OAB-23854/MA;

Advogado: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETTO - OAB-9226/MA;

Advogado: Lucas Ruan Ramos Coelho - 21737 OAB/MA;

Advogado: MAURICIO DOURADO E VASCONCELOS - OAB-14921/MA;

---

Advogado: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO - OAB-10255/MA;

Advogado: STEFANY DIAS CARDOSO - OAB-22440/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 3255 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: Gabinete do Prefeito de Matões

RESPONSÁVEIS: Ferdinando Araujo Coutinho (075.883.303-25).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA - OAB-6870/MA;

Advogado: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA - OAB-13980/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 3267 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: Gabinete do Prefeito de Pedro do Rosário

RESPONSÁVEIS: Domingos Erinaldo Sousa Serra (805.289.103-53).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO DO ROSÁRIO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: Raimundo Luiz Nogueira Filho CRC/PI nº 7409/O T-MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 3279 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: Gabinete do Prefeito de Vitorino Freire

RESPONSÁVEIS: Luanna Martins Bringel Rezende Alves (017.027.223-09).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL VITORINO FREIRE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

23 - PROCESSO: 3284 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: Gabinete do Prefeito de São Domingos do Maranhão

RESPONSÁVEIS: Kleber Alves De Andrade (254.699.243-00).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

24 - PROCESSO: 3289 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: Gabinete do Prefeito de Santa Inês

RESPONSÁVEIS: Luis Felipe Oliveira De Carvalho (033.333.953-39).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA INÊS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

25 - PROCESSO: 3291 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivo Rezende Aragao (955.834.163-00).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MATEUS DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida, considerando a Portaria 204/2025, de 27 de fevereiro de 2025

26 - PROCESSO: 3303 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL

RESPONSÁVEIS: Amaury Santos Almeida (111.021.793-53).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL MIRINZAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: Alessandro Macedo de Sá - CRC-MA 012798/O-8;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

27 - PROCESSO: 92 / 2025

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Hernando Dias De Macedo (700.340.443-53).

PARTE: 05980147306 - LUANN FELIPE SANTOS LOPES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Convenente: Associação dos Produtores Rurais do PA Santa Maria. Responsável: João Monteiro de Oliveira, Presidente CPF n.º 165.346.622-72

28 - PROCESSO: 1868 / 2025

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Iracema Cristina Vale Lima (406.473.663-04).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

29 - PROCESSO: 2024 / 2025

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Cidadão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Manuella Oliveira Fernandes (016.920.573-83), Paulo Victor Melo Duarte (008.588.083-31).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Danilo José de Castro Ferreira Filho - OAB/MA 21.050;

Advogado: JESSICA THEREZA MARQUES RIBEIRO ARAUJO - OAB-14840/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

---

---

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 29

6 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 4836 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DO JUNCO

RESPONSÁVEIS: Osmar Fonseca Dos Santos (079.712.903-06).

PARTES:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO - OAB-10255/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Trata de embargos de declaração opostos pelo Senhor Osmar Fonseca dos Santos – Prefeito, contra o Acórdão PL-TCE nº 331/2025 (Parecer Prévio PL-TCE nº 61/2022 mantido pelo Acórdão PL-TCE nº 321/2023). Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025. Processo apensado nº 12112/2015. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/11/2025.

2 - PROCESSO: 9666 / 2019

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Marcia Regina Ferreira Santos (329.773.873-15).

PARTES:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Cultura (SECMA) para apurar responsabilidade pela omissão no dever de prestar contas referente ao Convênio nº 340/2010, firmado entre o Estado do Maranhão e a entidade Movimento Pró-Cidadania (CNPJ nº 08.011.535/0001-70)

3 - PROCESSO: 3988 / 2021

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

RESPONSÁVEIS: Gilsimar Ferreira Pereira (402.821.473-49).

PARTES:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: Nicole Monteiro de Melo, CPF nº 602.774.693-92;

Procurador: Pedro Henrique Silva dos Santos, CPF 013.722.453-24;

Procurador: RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO CPF N. 858.764.373-87;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Prestação de contas anual de governo do município de São Pedro da Água Branca/MA, exercício financeiro de 2020.

4 - PROCESSO: 8503 / 2021

NATUREZA: Fiscalização

ESPÉCIE: Monitoramento

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DA PEDRA

RESPONSÁVEIS: Laercio Coelho Arruda (467.393.433-49).

PARTES: NUFIS 2

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Trata-se de Fiscalização, na modalidade monitoramento, instaurado para verificar o cumprimento das determinações exaradas no Acórdão PL-TCE nº 614/2021, de responsabilidade do Senhor Laercio Coelho Arruda, Prefeito, exercício financeiro de 2020. Pauta requerida considerando a Portaria

---

TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

5 - PROCESSO: 766 / 2023

NATUREZA: Fiscalização

ESPÉCIE: Acompanhamento da gestão fiscal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DO SOTER

RESPONSÁVEIS: Joserlene Silva Bezerra De Araujo (629.907.483-34).

PARTE: NUFIS 1/LIDER7

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Gabriel Guerra Amorim de Souza - OAB-25734/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Trata-se de recurso de reconsideração interposto pela Senhora Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal de São João do Sóter no exercício financeiro de 2022, contra a deliberação proferida no Acórdão PL-TCE/MA Nº 114/2024.

6 - PROCESSO: 2053 / 2023

NATUREZA: Fiscalização

ESPÉCIE: Monitoramento

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MILAGRES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Jose Augusto Cardoso Caldas (450.403.113-20), Marlene Maria Caldas Lima (301.749.703-82), Raimunda Coriolano Da Silva (089.548.603-20).

PARTE: SEFIS / NUFIS 2

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Trata-se de Fiscalização, na modalidade monitoramento, instaurada para verificar o cumprimento das determinações constantes no Acórdão PL-TCE nº 728/2022, publicado em 16/01/2023, que ratificou a Decisão PL-TCE nº 617/2021, de 17/11/2021, proferidas nos autos da Representação nº 6075/2021, de responsabilidade dos gestores José Augusto Cardoso Caldas (Prefeito), Marlene Maria Caldas Lima (Secretaria Municipal de Saúde) e Raimunda Coriolano da Silva (Pregoeira), exercício financeiro 2021. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

7 - PROCESSO: 2517 / 2023

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

RESPONSÁVEIS: Felipe Mota Aguiar (014.104.023-80).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Denúncia interposta por cidadão, em face da Câmara Municipal de Porto Franco/MA, de responsabilidade do Senhor Felipe Mota Aguiar (Presidente da Câmara), exercício financeiro de 2023. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

8 - PROCESSO: 3100 / 2023

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Cidadão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESPONSÁVEIS: Antonio Rodrigues Da Silva (226.757.012-20), Orlando Mauro Sousa Arouche (749.721.113-72).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-

---

14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

Procurador: Gabriel Guerra Amorim de Souza - 609.784.793-95;

Procurador: Giuliane Correa Silva - CPF n.º 049.714.903-61;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Denúncia interposta por cidadão, através do canal Ouvidoria, em face da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, de responsabilidade do Sr. Orlando Mauro Sousa Arouche (Prefeito), e Antônio Rodrigues da Silva (Pregoeiro Oficial), exercício financeiro de 2023. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

9 - PROCESSO: 4803 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CENTRAL DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Cleudilene Goncalves Privado Barbosa (660.023.463-68).

PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 1531 / 2024

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: Ana Carolina Marques Mitri Da Costa (629.335.313-72), Lindinalda Farias Duarte Da Silva (439.793.434-72), Regina Celia Oliveira Froz (431.612.353-04), Romulo Da Silva Santos (659.455.903-63).

PARTE: 00

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Trata-se de Representação, formulada pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, em face do Fundo Municipal de Saúde de São Luís/MA, de responsabilidade dos gestores, Ana Carolina Marques Mitri da Costa (Secretária Municipal de Saúde), Rômulo da Silva Santos (Presidente da Comissão de Seleção), Lindinalda Farias Duarte da Silva (Membro da Comissão de Seleção), e Regina Célia Oliveira Froz (Membro da Comissão de Seleção), referente ao exercício financeiro de 2024, Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA no 205, de 27 de fevereiro de 2025.

11 - PROCESSO: 3116 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE EXECUTIVO DE BACABAL

RESPONSÁVEIS: Edvan Brandao De Farias (750.522.293-72).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL BACABAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Bacabal/MA, exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade do Senhor Edvan Brandao de Farias, Prefeito .Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

12 - PROCESSO: 3138 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CAJARI

RESPONSÁVEIS: Constancio Alessanco Coelho De Souza (975.204.383-68).

**PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL CAJARI**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

Advogado: Ludmila Rufino Borges Santos - OAB-17241/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Cajari/MA, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor Constâncio Alessanco Coelho de Souza, Prefeito. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

**13 - PROCESSO:** 3141 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS

**RESPONSÁVEIS:** Valmira Miranda Da Silva Barroso (265.705.993-72).

**PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Colinas/MA, exercício financeiro 2023, de responsabilidade da Senhora Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita, Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

**14 - PROCESSO:** 3162 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** GABINETE CIVIL DE GOVERNADOR NEWTON BELO

**RESPONSÁVEIS:** Roberto Silva Araujo (712.585.581-49).

**PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Isabela de Azevedo França Pereira - OAB-21.727/MA;

Advogado: Juliana Souza Reis - OAB-21111/MA;

Advogado: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO - OAB-10255/MA;

Advogado: WESLY HANANI DE SOUSA SANTOS CHAGAS - OAB-13959/MA;

Procurador: Kleiton Gonçalves de Miranda - CRC/TO 2440/0-9;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**15 - PROCESSO:** 3166 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

**RESPONSÁVEIS:** Josimar Alves De Oliveira (225.226.203-63).

**PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB-10303/MA;

Advogado: Cristiana Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** Trata-se da prestação de contas anual de governo do Município de Governador Nunes Freire/MA, exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor Josimar Alves de Oliveira, Prefeito Municipal. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/11/2025.

**16 - PROCESSO:** 3194 / 2024

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

---

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MILAGRES DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Jose Augusto Cardoso Caldas (450.403.113-20).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES DO MARANHÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Trata-se de Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Milagres do Maranhão/MA, relativa ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor José Augusto Cardoso Caldas, Prefeito Municipal. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

17 - PROCESSO: 3213 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TASSO FRAGOSO

RESPONSÁVEIS: Roberth Cleydson Martins Coelho (407.566.533-04).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL TASSO FRAGOSO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Tasso Fragoso/MA, referente ao exercício financeiro de 2023, apresentada pelo responsável Roberth Cleydson Martins Coelho, Prefeito. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

18 - PROCESSO: 3216 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MIRADOR

RESPONSÁVEIS: Maria Domingas Gomes Cabral Santana (765.192.443-68).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL MIRADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Sâmara Santos Noleto Quirino - OAB-12.996/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município Mirador/MA, exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade da Senhora Maria Domingas Gomes Cabral Santana - Prefeita. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

19 - PROCESSO: 3238 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESPONSÁVEIS: Roberto Regis De Albuquerque (237.383.083-34).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PARAÍSO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 3252 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TIMBIRAS

RESPONSÁVEIS: Antonio Borba Lima (238.000.973-20).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIMBIRAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Carla Monique Barros Sousa - OAB-21808/MA;

Advogado: LUCAS RODRIGUES SA - OAB-14884/MA;

Advogado: RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA - OAB-14962/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** Trata-se de Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Timbiras/MA, referente ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade do senhor Antônio Borba Lima, Prefeito. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

21 - PROCESSO: 3270 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE

RESPONSÁVEIS: Deibson Pereira Freitas (017.297.203-58).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL TRIZIDELA DO VALE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Adriana Santos Matos - OAB/MA 18.101;

Advogado: Bruna Raquel Silva Machado - OAB/MA 27.432;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

Procurador: Adriana Matos Sociedade Individual;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 3273 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE RAPOSA

RESPONSÁVEIS: Eudes Da Silva Barros (558.641.713-87).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL RAPOSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 3292 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

RESPONSÁVEIS: Emerson Lívio Soares Pinto (375.919.593-87).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: FABIANA BORGNETH DE ARAUJO SILVA - OAB-10611/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

Advogado: IRADSON DE JESUS SOUZA ARAGAO - OAB-12933/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de São João Batista/MA, referente ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito Emerson Lívio Soares Pinto. Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

24 - PROCESSO: 3876 / 2024

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARANHÃOZINHO

RESPONSÁVEIS: Maria Deusa Lima Almeida (855.025.613-72).

PARTE: NUFIS 1 / LIDER 7

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: MARCUS AURELIO BORGES LIMA - OAB-9112/MA;

Advogado: MIRIAN MARLA DE MEDEIROS NUNES LIMA - OAB-10109/MA;

Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-9166/MA;

Advogado: Sergio Eduardo de Matos Chaves - OAB-7405/MA;

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela Senhora Maria Deusa Lima Almeida, prefeita, no exercício financeiro de 2024, em desfavor da deliberação proferida no ACÓRDÃO PL-TCE Nº 376/2025.

**25 - PROCESSO:** 1374 / 2025

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Outros

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**ENTIDADE:** SECRETARIA DE GOVERNO, ART. POLITICA, E SEGURANÇA PUBLICA DE CAXIAS

**RESPONSÁVEIS:** Fabio Jose Gentil Pereira Rosa (324.989.503-20), Monica Cristina Melo Santos Gomes (978.475.264-68).

**PARTE:** ULTRA MED

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** Trata-se de Representação formulada pela empresa Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, em face do Município de Caxias. Responsáveis: Fabio Jose Gentil Pereira Rosa, Prefeito, e Monica Cristina Melo Santos Gomes, Secretária de Saúde.

**26 - PROCESSO:** 2036 / 2025

**NATUREZA:** Representação

**ESPÉCIE:** Autoridade administrativa

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE PORTO FRANCO

**RESPONSÁVEIS:** Deoclides Antonio Santos Neto Macedo (208.647.603-53).

**PARTE:** NUFIS1/LIDER7

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**27 - PROCESSO:** 6440 / 2025

**NATUREZA:** Consulta

**ESPÉCIE:** Chefe de poder

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAU

**RESPONSÁVEIS:** Antonio Gilson Bomfim Da Silva (279.450.813-04).

**PARTE:** ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** -

Total de Processos: 27

#### 7 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**1 - PROCESSO:** 3339 / 2013

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores

**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2012

**ENTIDADE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE SANTA LUZIA

**RESPONSÁVEIS:** Marcio Leandro Antezana Rodrigues (691.253.093-15), Maria Nely Da Silva De Araujo (728.422.453-34), Olga Rodrigues De Souza (149.715.003-59).

**PARTE:**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR - OAB-8130/MA;

Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

Procurador: Fernando de Macedo Ferras Melo Gomes - CPF 291.587.348-80;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite

**OBSERVAÇÃO:** Recurso de reconsideração. Recorrente: Márcio Leandro Antezana Rodrigues (Prefeito).

---

VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 06/03/2024, APÓS A PRODUÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL E PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 2007 / 2023

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Cidadão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BEQUIMÃO

RESPONSÁVEIS: Joao Batista Martins (329.267.743-20).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 29/10/2025.

3 - PROCESSO: 2105 / 2023

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: Anibal Bruno Nunes Da Paz (035.025.183-51), Barbara Lethicya Silva Sousa (057.727.503-80).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4255 / 2023

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES

RESPONSÁVEIS: Ana Maria Almeida Silva Costa (366.424.603-91), Cristiane Amorim De Aquino Da Silva (562.973.353-20), Luciana Marao Felix (556.997.823-20).

PARTE: L C Empreendimentos

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

Advogado: Ludimila Rufino Borges Santos - OAB-17241/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3120 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BEQUIMÃO

RESPONSÁVEIS: Joao Batista Martins (329.267.743-20).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL BEQUIMÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/11/2025.

6 - PROCESSO: 3290 / 2024

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

RESPONSÁVEIS: Jorge Vieira Dos Santos Filho (481.447.706-68).

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Edmar Serra Cutrim - OAB-1032/MA;

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis  
**OBSERVAÇÃO:** SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/11/2025.

7 - PROCESSO: 3501 / 2024

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

RESPONSÁVEIS: Francisco De Assis Andrade Ramos (760.792.873-15).

PARTE: Procuradoria Geral do Estado

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/11/2025.

8 - PROCESSO: 3856 / 2024

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Autoridade administrativa

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR LA ROCQUE

RESPONSÁVEIS: Bartolomeu Gomes Alves (000.133.523-50).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS - OAB-12885/MA;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

Total de Processos: 8

Total de Processos da Pauta: 118

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 19 de novembro de 2025

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente do Pleno

## Segunda Câmara

### Pauta

Pauta da 29ª sessão ordinária da 2ª Câmara

27/11/2025

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheira Flávia Gonzalez Leite

2 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

3 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - Conselheira Flávia Gonzalez Leite

1 - PROCESSO: 3026 / 2007

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2006

ENTIDADE: GABINETE EXECUTIVO DE BACABAL

RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Lisboa (093.728.573-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Allana Suelem Bezerra Rocha Santos - OAB/MA 7096;

Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Elmorane Brito Martins Coelho - OAB/MA7648;

Advogado: Keno de Jesus Sodré de Souza - OAB/MA 8328;

Advogado: Renato Arlen de Sousa Botelho - OAB-MA 7963;  
Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA8252;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3422 / 2011

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

RESPONSÁVEIS: Geremias Sousa Guerra (779.390.343-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

Advogado: Ludmila Rufino Borges Santos - OAB-14618-A;

Advogado: Riod Barbosa Ayoub - OAB-MA3832;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3551 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO DE SÃO

BENEDITO DO RIO PRETO

RESPONSÁVEIS: Jose Mauricio Carneiro Fernandes (000.858.663-26).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 806 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ANTONIO ESEQUIEL SANTOS COELHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 841 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: VANDA DE SOUZA LUCAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 849 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

---

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Charles Correia Castro Junior (007.866.443-89).

PARTE: Ivanoel de Jesus Costa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 945 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: EDSON DINIZ DUARTE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 3810 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ANTONIO GERALDO DOS SANTOS ROCHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3824 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ELI CORREA DE LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 3883 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSÉ RIBMAR CORDEIRO GONÇALVES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 3901 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: WELDE PEDROSA DE MARIA SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 4094 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SÁ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 4100 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: EDILSON MARTINS RAMOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 4287 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: RAIMUNDO HENRIQUE ROCHA DO ROSÁRIO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 4775 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOÃO DE DEUS FERREIRA FONSECA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 5120 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

---

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: WILSON OLIVEIRA ALMEIDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 7533 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Arthur Felipe Mendes da Costa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 6378 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSE RAIMUNDO FONTOURA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 6385 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: RAIMUNDA CASTRO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 6415 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSE RAIMUNDO PINTO MENDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 6458 / 2025

---

---

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: REGINA MARIA COSTA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 6519 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DO ROSARIO BRANDAO NOGUEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 6523 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSE AUGUSTO CASTELO BRANCO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

24 - PROCESSO: 6555 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DAS GRACAS ARAUJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

25 - PROCESSO: 6572 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DAS DORES DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

---

---

26 - PROCESSO: 6580 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARLY SILVA DE JESUS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

27 - PROCESSO: 6594 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ILMA DE ASSUNCAO NUNES GOMES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

28 - PROCESSO: 6608 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: HAYDEE MARIA BARBOSA DE CARVALHO BRANDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

29 - PROCESSO: 6643 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOVELINA BARROS PIMENTEL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

30 - PROCESSO: 6650 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: GEORGIANO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

---

OBSERVAÇÃO: -

31 - PROCESSO: 6670 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA MARGARETE ALMEIDA SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

32 - PROCESSO: 6673 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JETRO RAPOSO LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

33 - PROCESSO: 6702 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ROSALVA SABOIA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

34 - PROCESSO: 6709 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DE JESUS COSTA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

35 - PROCESSO: 6754 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ZILMA DE JESUS LOUREDO PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

36 - PROCESSO: 6761 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DO SOCORRO MOREIRA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

37 - PROCESSO: 6769 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DE FATIMA PEREIRA LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

38 - PROCESSO: 6787 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA MONTEIRO PEREIRA ALMEIDA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

39 - PROCESSO: 6808 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ALIANE MORAIS MESQUITA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

40 - PROCESSO: 6815 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JULIA FERREIRA MENDONCA

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

41 - PROCESSO: 7546 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSUE CANTANHEDES LOPES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

42 - PROCESSO: 7613 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JORGE ABREU CERVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

43 - PROCESSO: 7661 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA SILDENE DE SA RODRIGUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

44 - PROCESSO: 7761 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: RAIMUNDO NONATO DELGADO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

45 - PROCESSO: 7818 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

---

---

**PARTE:** JORGE LUIZ LOUZEIRO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**46 - PROCESSO:** 8043 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** FLORDUVALDO GOMES VIANA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**47 - PROCESSO:** 8060 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** LUZIA DE JESUS SILVA COUTINHO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**48 - PROCESSO:** 8176 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE SARNEY

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** JOANA DA CONCEICAO LOPES GOMES

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

Total de Processos: 48

2 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**1 - PROCESSO:** 3090 / 2007

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo

**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2006

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE MIRANDA DO NORTE

**RESPONSÁVEIS:** Aurea Maria Pereira Bomfim (205.903.183-49).

**PARTE:**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** Processos apensados nº 7854/2007-TCE/MA e nº 1667/2007-TCE/MA.

**2 - PROCESSO:** 3558 / 2012

**NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores

**ESPÉCIE:** Órgão superior da administração direta

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2011

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE NOVA COLINAS

**RESPONSÁVEIS:** Raimundo Nonato Rego Ribeiro (165.826.911-04).

**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração interposto pelo Senhor Raimundo Nonato Rego Ribeiro, Prefeito de Nova Colinas/MA no exercício financeiro de 2011, impugnando termos do Acórdão PL-TCE nº 895/2018 e do Parecer Prévio PL-TCE N° 328/2018.

3 - PROCESSO: 3141 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonia Hermenegilda Canuto (467.596.383-87).

**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ITALO HENRIQUE RODRIGUES GOMES - OAB-11702-A/MA;

Advogado: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO - OAB-10599/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração interposto pela Senhora Antônia Hermenegilda Canuto, Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA no exercício financeiro de 2012, impugnando termos do Acórdão PL-TCE nº 505/2021.

4 - PROCESSO: 4798 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESPONSÁVEIS: Jose Irlan Souza Serra (645.812.503-82), Maria Izidora Ribeiro Borges (522.438.773-68).

**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração interposto pelo Senhor José Irlan Souza Serra, Prefeito do município de Pedro do Rosário/MA no exercício financeiro de 2013, impugnando termos do Acórdão PL-TCE nº 171/2020.

5 - PROCESSO: 13496 / 2016

NATUREZA: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PM/MA

RESPONSÁVEIS: Jose Frederico Gomes Pereira (412.012.134-87).

**PARTE: .**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 4376 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARANHÃOZINHO

RESPONSÁVEIS: Jose Auricelio De Moraes Leandro (289.479.833-49).

PARTE: JOSÉ AURICELIO DE MORAIS LEANDRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Processo apensado nº 9161/2017 (Apreciação da legalidade de atos e contratos).

7 - PROCESSO: 5965 / 2018

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: Maria de Jesus Silva da Luz

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 8989 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: José Ricardo de Sousa Pereira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 9234 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MIRIAN ROCHA DA SILVA MAGALHÃES, ANNE KAYLLA D'MARIA DA SILVA

MAGALHÃES e KAYLANNE D'MARAI DA SILVA MAGALHÃES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 6870 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: Luiz Gonzaga Machado Everton

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

11 - PROCESSO: 294 / 2021

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior (965.041.613-72).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 844 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

---

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: WELITON DE JESUS MOURA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

13 - PROCESSO: 875 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Charles Correia Castro Junior (007.866.443-89).

PARTE: Maria Aurea Feitosa Ferreira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

14 - PROCESSO: 915 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: CARLOS SERGIO BRANDÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

15 - PROCESSO: 950 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: FRANCISCO XIMENES GALVÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

16 - PROCESSO: 3881 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSÉ EDUARDO FREITAS DE CASTRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

17 - PROCESSO: 4107 / 2021

---

---

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSÉ FAUSTO CANTANHEDE RODRIGUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

18 - PROCESSO: 4217 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: RAIMUNDO DE SOUZA SENA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

19 - PROCESSO: 5079 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA NILCE DOS SANTOS VALE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

20 - PROCESSO: 5118 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ROSANGELA SANTOS DA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

21 - PROCESSO: 5474 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ANTONIO DE DEUS AMORIM

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

---

---

22 - PROCESSO: 5650 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOYCIANE ALVES CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

23 - PROCESSO: 5959 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA HELENA LIMA SOARES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

24 - PROCESSO: 8546 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Retificação de ato

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Charles Correia Castro Junior (007.866.443-89).

PARTE: TEREZINHA FLORENTINO DE JESUS CUNHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

25 - PROCESSO: 4341 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: FRANCISCA OLIVEIRA DE ALMEIDA FILHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

26 - PROCESSO: 4373 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

AÇAILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: VANIA MARIA MENDES VIEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

---

---

27 - PROCESSO: 4395 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA IDEILDE BEZERRA FRAZAO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

28 - PROCESSO: 4413 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CLAUDIONICE RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

29 - PROCESSO: 4587 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DA CONCEICAO DA COSTA LOPES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

30 - PROCESSO: 5309 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARREIRINHAS

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA MENDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

31 - PROCESSO: 5414 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CONCEICAO DE MARIA MOTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

32 - PROCESSO: 5512 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

---

---

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA RIBEIRO LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

33 - PROCESSO: 5623 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANA FRANCISCA DE AGUIAR SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

34 - PROCESSO: 5627 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DA GUIA DA CONCEICAO DIAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

35 - PROCESSO: 5674 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DIVA DIAS CARNEIRO GONCALVES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

36 - PROCESSO: 5744 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: FRANCISCA DE ASSIS SILVA SENA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

37 - PROCESSO: 6062 / 2024

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU

RESPONSÁVEIS: -

---

**PARTE:** JOAO DIMAS MACHADO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**38 - PROCESSO:** 6678 / 2024

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARNARAMA

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** MARIA DE JESUS GOMES VIANA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**39 - PROCESSO:** 6752 / 2024

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** ADECIO VIANA SOARES

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**40 - PROCESSO:** 6783 / 2024

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARNARAMA

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** NATALINO ALVES SOARES

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**41 - PROCESSO:** 6801 / 2024

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** MARIA JACIMAR MARTINS

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**42 - PROCESSO:** 6810 / 2024

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA DA MOTA

---

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**43 - PROCESSO:** 6920 / 2024

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA ARAUJO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**44 - PROCESSO:** 6943 / 2024

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** DULCIMAR PEREIRA MATOS

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

**45 - PROCESSO:** 6978 / 2024

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** RAFAEL AGUIAR DOS SANTOS

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**46 - PROCESSO:** 7001 / 2024

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** SONIA MARIA DA SILVA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

**47 - PROCESSO:** 7110 / 2024

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2024

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** EDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

---

OBSERVAÇÃO: -

48 - PROCESSO: 510 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO  
DE TIMON

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: CLARA MARIA ROSA BARROS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

49 - PROCESSO: 1094 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DAS NEVES DA SILVA RAMOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

50 - PROCESSO: 1254 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DAMASCENO SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

51 - PROCESSO: 2237 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: RAIMUNDO DAVI LIMA RODRIGUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

52 - PROCESSO: 2241 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: LUCIA DE FATIMA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

---

---

53 - PROCESSO: 2567 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA JOSE MONTEIRO LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

54 - PROCESSO: 2593 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: VALCIMAR CESARIO DE SOUSA ALENCAR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

55 - PROCESSO: 2620 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA SOUSA CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

56 - PROCESSO: 2641 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA RAIMUNDA HOSANA DE MACEDO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

57 - PROCESSO: 6080 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA BENEDITA FONSECA DE CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

---

---

58 - PROCESSO: 6130 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA MARINETE HENRIQUE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

59 - PROCESSO: 6158 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA AMERICO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

60 - PROCESSO: 6381 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: RAIMUNDO WILLIAM ARRUDA LOBO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

61 - PROCESSO: 6432 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MANOEL DA VERA CRUZ PINHEIRO FILHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

62 - PROCESSO: 6497 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: MARIA SANTANA FERNANDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

---

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

63 - PROCESSO: 6511 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANGELA MARIA VIEIRA GOMES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

64 - PROCESSO: 6518 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANA LURDES ROCHA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

65 - PROCESSO: 6565 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: NECY CARVALHO OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

66 - PROCESSO: 6691 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JOSE FERNANDO SOARES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

67 - PROCESSO: 6748 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: VERALUCIA DIAS DE SOUSA LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

68 - PROCESSO: 6756 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: IZABEL MARIA DA SILVA BERTOLDO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

69 - PROCESSO: 6764 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE MATA ROMA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: NAILZA GARRETO RODRIGUES FRANCO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

70 - PROCESSO: 6874 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: FRANCISCA SOUSA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

71 - PROCESSO: 6898 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ALBA DO ROSARIO BORGES GOMES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

72 - PROCESSO: 6899 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANA MARIA DOS SANTOS DINIZ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

---

---

73 - PROCESSO: 6962 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANTONIO LUIS SOARES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

74 - PROCESSO: 7151 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ANA CELIA SOARES PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

75 - PROCESSO: 7161 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: VALMIRA PEREIRA COELHO MACHADO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

76 - PROCESSO: 7324 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: JANETE RODRIGUES COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

77 - PROCESSO: 7384 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE MATA ROMA

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: ELZIANE RODRIGUES MENDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Pauta requerida considerando a portaria TCE/MA nº 205 de 27 de fevereiro de 2025.

78 - PROCESSO: 7604 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

---

---

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

**IPREV**

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** MARIA DA GRACA CONDE SANTOS

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

**79 - PROCESSO:** 7629 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - COROATAPREV DE COROATÁ

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** IZABEL RIBEIRO BEZERRA COSTA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

**80 - PROCESSO:** 7641 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

**IPREV**

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** IARA ALVES DE ANDRADE SILVA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

**81 - PROCESSO:** 7670 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** ELIANA MADEIRA LAUNE

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

**82 - PROCESSO:** 7678 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE VARGEM GRANDE

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** MARIA GORETH LEITE COSTA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

**83 - PROCESSO:** 7687 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Retificação de ato

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

---

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV**

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** PAULA MARIA LOPES MUNIZ

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

**84 - PROCESSO:** 7694 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV**

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** MARIA JOSE DE SOUZA CRUZ

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** Pauta requerida considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025.

**85 - PROCESSO:** 8023 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV**

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** MARIA ZILDA RODRIGUES DA SILVA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**86 - PROCESSO:** 8033 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV**

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** MARIA DO ROSARIO MENDES

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**87 - PROCESSO:** 8056 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV**

**RESPONSÁVEIS:** -

**PARTE:** JOANA EVANGELISTA GOMES MORAIS

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**88 - PROCESSO:** 8115 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: -

PARTE: PEDRO FERREIRA NOGUEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 88

3 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 3189 / 2010

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: SUBGERÊNCIA DO NÚCLEO ESTADUAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS - NEPE

RESPONSÁVEIS: Cesar Rodrigues Viana (001.661.113-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3227 / 2010

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: SINCT - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

RESPONSÁVEIS: Jose Mauricio De Macedo Santos (665.538.148-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4423 / 2011

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Akio Valente Wakiyama (207.225.672-00), Isamar Agra Nunes Mendes (063.020.503-59), José Henrique Campos Filho (095.279.743-72), Maria Da Graca Marques Cutrim (207.038.133-15), Maria Das Graças Pereira Jansen De Mello (197.009.033-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4209 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURIAÇU

RESPONSÁVEIS: Adiel Ribeiro Da Silva (279.192.422-15), Raimundo Nonato Costa Neto (696.982.603-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDILSON COSTA VERAS - OAB-6894/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4217 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

---

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Valdene Cunha Da Silva (716.992.013-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 4237 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÕES DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Alana Debora Melo De Oliveira Aragao (494.014.673-15), Ilzilene Silva Monteiro (031.524.613-80), Marlene Serra Coelho (124.888.103-63), Solimar Alves De Oliveira (110.589.943-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES - OAB-5338/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 4441 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAIBANO

RESPONSÁVEIS: Edivania Coelho Madeira De Sousa (907.973.373-34), Maria Aparecida Queiroz Furtado (432.316.673-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES - OAB-5338/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 6838 / 2015

NATUREZA: Processo administrativo

ESPÉCIE: Solicitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

RESPONSÁVEIS: Francisco Xavier Silva Neto (450.000.263-49).

PARTE: Raimundo Nonato Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3234 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: IRACEMA FONSECA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 3891 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

---

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria do Amparo Meneses Costa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 4637 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO

RESPONSÁVEIS: André Silva De Almeida (797.353.123-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 6516 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).

PARTE: Silvia Cristina da Costa Santos

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 9409 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: ENCARGOS FINANCEIROS-SEPLAN

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA DO AMPARO MOTA CAVALCANTE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 11517 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Robson Parentes Noleto Silva (669.293.693-49).

PARTE: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 12144 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Lilia Bastos do Rêgo

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 13116 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: GEORGINA MARIA FONSECA SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 13212 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Maria da Piedade Coqueiro Serra Dias

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 3913 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ

RESPONSÁVEIS: Conceição De Maria Soares Madeira (053.484.803-63).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 7808 / 2017

NATUREZA: Fiscalização

ESPÉCIE: Auditoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: Adriano Goncalves Dos Reis Lobo (739.025.513-72), Antonio Araujo Costa (282.069.753-49), Daniel Silva De Souza (959.515.473-34), Evandro Tito Ferreira Soares (876.303.113-20), Felipe Castelo Branco Reis (017.654.273-63), Helena Maria Duailibe Ferreira (252.521.943-00), Madison Leonardo Andrade Silva (643.346.003-87), Marcelo De Abreu Farias Costa (887.393.843-49), Margarida Maria De Medeiros Benigno Moreira (095.312.893-87), Rogerio Luiz Ribeiro De Araujo (248.611.893-49).

PARTE: Felipe Calvet Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANNE KARINE DE ALMEIDA E SILVA SOUTO - OAB-11811/MA;

Advogado: IURY ATAIDE VIEIRA - OAB-11069/MA;

Advogado: LUIS PAULO CORREIA CRUZ - OAB-12193/MA;

Advogado: LUIZA AMELIA RODRIGUES TAVARES - OAB-13436/MA;

Advogado: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO - OAB-12336-A/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 4203 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI

RESPONSÁVEIS: Ilvane Freire Pinho (557.802.613-34).

PARTE: ILVANE FREIRE PINHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847;

Advogado: CRISTIAN FABIO ALMEIDA BORRALHO - OAB-8310/MA;

Advogado: DANIELA MARQUES UBALDO - OAB-19851/MA;

Advogado: ERICA MARIA DA SILVA - OAB-14155/MA;

Advogado: LINCON LIMA SAMPAIO - OAB-14303/MA;

Advogado: ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO - OAB-7636/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 2349 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESPONSÁVEIS: Ianik Rafaela Lima Leal (959.067.463-15), Vanderley Ramos Dos Santos (690.378.683-04).

PARTE: Rodrigo Lopes Da Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB-10303/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 5250 / 2019

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Saúde (FES/FMS)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO - FES - UNIDADE CENTRAL

RESPONSÁVEIS: Carlos Eduardo De Oliveira Lula (912.886.063-20).

PARTE: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB-10303/MA;

Advogado: FERNANDA DAYANE DOS SANTOS QUEIROZ - OAB-15164/MA;

Advogado: Priscilla Maria Guerra Bringel - OAB-14647/PI;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 9774 / 2019

NATUREZA: Processo administrativo

ESPÉCIE: Solicita Informação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PARNARAMA

RESPONSÁVEIS: Samya Madureira Orsano (018.395.793-82).

PARTE: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: CLAUDENY PHILLIPE MIRANDA DE FARIAS - OAB/PE 44291;

Advogado: JALÍGSON HIRTÁCIDES SANTOS DE ASSIS - OAB/PE 16457;

Advogado: THIAGO SANTOS DE ARAÚJO - OAB/PE 24057;

Procurador: MATHEUS VICTOR CALHEIROS DE ASSIS (CPF nº 079.950.994-95);

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

24 - PROCESSO: 2088 / 2020

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TURILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Alberto Magno Serrao Mendes (405.639.873-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

25 - PROCESSO: 4574 / 2020

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

RESPONSÁVEIS: Valney Gomes De Oliveira (761.535.253-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

26 - PROCESSO: 6848 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

27 - PROCESSO: 26 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Othelino Nova Alves Neto (585.725.383-72).

PARTE: Walisson Kaike Ribeiro Rosa,

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

28 - PROCESSO: 630 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOAO REGINO ARAUJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

29 - PROCESSO: 838 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ROGERIO PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

30 - PROCESSO: 2246 / 2021

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020**

ENTIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

RESPONSÁVEIS: Divino Alexandre De Lima (152.838.011-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

31 - PROCESSO: 3807 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ALUISIO ALVES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

32 - PROCESSO: 3884 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MAGNO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

33 - PROCESSO: 3902 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: WILLIAM PAIXÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

34 - PROCESSO: 4998 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

35 - PROCESSO: 5036 / 2021

NATUREZA: Tomada de contas

ESPÉCIE: Outros

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020**

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Wellington Jose Pereira Costa (021.796.413-38).

PARTE: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

36 - PROCESSO: 5480 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARCILENE MARIA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

37 - PROCESSO: 5546 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ELIANE CARNEIRO DA COSTA CALDAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

38 - PROCESSO: 5596 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: GUILHERME GOMES MACIEL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

39 - PROCESSO: 5756 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ROSA PEREIRA DE FARIAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

40 - PROCESSO: 8087 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Autoridade administrativa

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2002**

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE IGARAPÉ DO MEIO

RESPONSÁVEIS: Gildemar De Caldas De Jesus (945.494.943-87), Jose Almeida De Sousa (497.462.273-00).

PARTE: Ministério da Fazenda

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DIEGO FRANCISCO ALVES BARRADAS - OAB/PI Nº 5563;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

41 - PROCESSO: 8292 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Charles Correia Castro Junior (007.866.443-89), Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: RAFAEL COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

42 - PROCESSO: 3168 / 2022

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

ENTIDADE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECÚARIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita (658.782.303-30).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

43 - PROCESSO: 5920 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

44 - PROCESSO: 6155 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: VENCESLAU MONTEIRO SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

45 - PROCESSO: 6162 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA EDILEUSA ARAUJO MELO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

46 - PROCESSO: 6169 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA HELENA RODRIGUES SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

47 - PROCESSO: 6190 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: WILMA EPIFANIA DA SILVA MELO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

48 - PROCESSO: 6211 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -  
IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: SEVERINA VILMA DE LIMA E SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

49 - PROCESSO: 6231 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

---

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DAS DORES SOUZA BRITO DE MENESSES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

50 - PROCESSO: 6258 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).

PARTE: MARIA AUGUSTA MARTINS COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

51 - PROCESSO: 6259 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO  
DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Lazaro Martins Araujo (001.351.043-60).

PARTE: CRISTINA MARIA OLIVEIRA BONFIM

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

52 - PROCESSO: 6264 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

RESPONSÁVEIS: Fernando De Macedo Ferraz Melo Gomes (291.587.348-80).

PARTE: ANTONIA MARQUES RAMALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

53 - PROCESSO: 6272 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Lourival De Jesus Serejo Sousa (044.880.083-72).

PARTE: RAIMUNDO NONATO MAGALHAES MELO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

54 - PROCESSO: 6275 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

---

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM****RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).****PARTE: MARINALVA PEREIRA BORGES GOMES****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****55 - PROCESSO: 6278 / 2025****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -****IPREV****RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).****PARTE: ELIANE RIBAMAR ALVES OLIVEIRA****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****56 - PROCESSO: 6287 / 2025****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -****IPREV****RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).****PARTE: VITORIA MARIA DE OLIVEIRA****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira****OBSERVAÇÃO: -****57 - PROCESSO: 6293 / 2025****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -****IPREV****RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).****PARTE: VALDEVINO JESUS BARROS****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****58 - PROCESSO: 6297 / 2025****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -****IPREV****RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).****PARTE: ANTONIA MARIA CARNEIRO MARTINS****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira****OBSERVAÇÃO: -****59 - PROCESSO: 6346 / 2025****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA EUNICE BARBOSA OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

60 - PROCESSO: 6366 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: EDIVALDO SEREJO PINTO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

61 - PROCESSO: 6398 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JORGE HENRIQUE RABELO PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

62 - PROCESSO: 6406 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ADEILDES DO NASCIMENTO COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

63 - PROCESSO: 6414 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARLUCE GOUVEIA PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

64 - PROCESSO: 6421 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

---

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSE DINIZ DUALIBE NETO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

65 - PROCESSO: 6461 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA ALZENIR RIBEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

66 - PROCESSO: 6499 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DA PAZ SOUSA SOARES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

67 - PROCESSO: 6513 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSE BENEDITO DURAND RODRIGUES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

68 - PROCESSO: 6619 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA CREUSA ANDRADE DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

69 - PROCESSO: 6848 / 2025

---

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: BEATRIZ FONSECA SOUSA PINHEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

70 - PROCESSO: 6876 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOAO CRUZ DIAS CARNEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

71 - PROCESSO: 6897 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Manoel Nunes Ribeiro Filho (011.924.773-91).

PARTE: BRIGIDA FRAZAO VIEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

72 - PROCESSO: 6915 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJARI - CAJARIPREV

RESPONSÁVEIS: Camila Pereira Dos Santos (991.832.693-04).

PARTE: FRANCISCA MORENO SEREJO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

73 - PROCESSO: 7044 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: LUZIA ILKA OLIVEIRA NAKASHIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

74 - PROCESSO: 7148 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

---

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOAO DINIZ SILVA FILHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

75 - PROCESSO: 7154 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: WILMA RODRIGUES CAMELO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

76 - PROCESSO: 7175 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Antonio Francisco Carvalho (679.899.423-72).

PARTE: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

77 - PROCESSO: 7222 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: GIRLAINE CARNEIRO LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

78 - PROCESSO: 7345 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Generval Martiniano Moreira Leite (304.132.573-04).

PARTE: ROSA MARIA ROCHA VARELA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

79 - PROCESSO: 7353 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

---

**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM****RESPONSÁVEIS: Maria Do Socorro Alves Da Silva (008.978.223-23).****PARTE: FARAILDES MOUSINHO MELO****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira****OBSERVAÇÃO: -****80 - PROCESSO: 7375 / 2025****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -****IPREV****RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).****PARTE: ASTROGILDO UCHOA SAMPAIO****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis****OBSERVAÇÃO: -****81 - PROCESSO: 7411 / 2025****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -****IPREV****RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).****PARTE: MARIA INEZ FREITAS XAVIER****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****82 - PROCESSO: 7440 / 2025****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -****IPREV****RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).****PARTE: JOSE VITAL PACHECO BARROS****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****83 - PROCESSO: 7454 / 2025****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025****ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -****IPREV****RESPONSÁVEIS: -****PARTE: JOAO DA CRUZ PEREIRA NEVES****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****84 - PROCESSO: 7469 / 2025****NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal****ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria**

---

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE VARGEM GRANDE

**RESPONSÁVEIS:** Josinaldo Santana Da Silva (625.295.443-87).

**PARTE:** DULCILENE REIS DO LAGO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** -

**85 - PROCESSO:** 7495 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

**RESPONSÁVEIS:** Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

**PARTE:** ENEUSA DE SOUSA LIMA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**86 - PROCESSO:** 7520 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

**RESPONSÁVEIS:** Maria Jose Marinho De Oliveira (039.134.903-10).

**PARTE:** JACIARA DA SILVA BOTAO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**87 - PROCESSO:** 7609 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

**RESPONSÁVEIS:** Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

**PARTE:** ROBERTO ROBSON BRANDAO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**88 - PROCESSO:** 7631 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA

**RESPONSÁVEIS:** Jose De Ribamar Boga Sanches (793.338.773-04).

**PARTE:** JOAO BATISTA MENDES BOGEA

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**89 - PROCESSO:** 7667 / 2025

**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2025

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

---

**IPREV**

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTES: GEOVANE SILVA DE CASTRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

90 - PROCESSO: 7690 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTES: JANICE MARA SERRA LOBATO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

91 - PROCESSO: 7697 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTES: MARIA DOS SANTOS FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

92 - PROCESSO: 7756 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTES: MARIO NEVES CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

93 - PROCESSO: 7917 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE VARGEM GRANDE

RESPONSÁVEIS: Erick Oliveira Barros (032.655.943-43).

PARTES: OCIONILDES DOS SANTOS MELO BARROS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

94 - PROCESSO: 7965 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO

---

RESPONSÁVEIS: Nelson Horacio Macedo Fonseca (618.685.073-00).

PARTE: SUFIA FERREIRA VARAO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

95 - PROCESSO: 8017 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSE PENAFORT PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

96 - PROCESSO: 8049 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DA CONCEICAO MOREIRA LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

97 - PROCESSO: 8082 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA REGINA WANDERLEY FREITAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

98 - PROCESSO: 8091 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Jose Maria Santos Marinho (150.013.773-15).

PARTE: JOSE MARIA SANTOS MARINHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

99 - PROCESSO: 8099 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

---

**IPREV**

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSE DOS SANTOS MELO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

100 - PROCESSO: 8107 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARLY CESE BATISTA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

101 - PROCESSO: 8147 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA FERREIRA DE JESUS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

102 - PROCESSO: 8182 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO MENDES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

103 - PROCESSO: 8187 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: NORMA SELMA MENDONCA BRITO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

104 - PROCESSO: 8219 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

---

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria Franca Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: DIVA MARIA PEREIRA CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

105 - PROCESSO: 8284 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSE AUGUSTO DE SOUZA CUNHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

106 - PROCESSO: 8331 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Guilberth Marinho Garces (915.829.203-97).

PARTE: CLAUDETE MELO DA LUZ

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

107 - PROCESSO: 8345 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ANTONIO JOSE SANTOS SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

108 - PROCESSO: 8353 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: FRANCISCO JOSE LINHARES FONTENELE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

109 - PROCESSO: 8360 / 2025

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**

**RESPONSÁVEIS:** Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

**PARTE:** FERNANDA FRANCO MILHOMEM

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

Total de Processos: 109

Total de Processos da Pauta: 245

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 19 de novembro de 2025

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente em Exercício da Segunda Câmara

## Presidência

### Portaria

#### PORTARIA TCE/MA Nº 1006, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concessão de férias a Conselheiro.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 108 do Regimento Interno deste Tribunal, alterado pela Resolução TCE/MA nº 388/2023, ao Conselheiro Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2024, no período de 08/01/2026 a 17/01/2026, nos termos do Processo SEI/TCE/MA 24.001800.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de novembro de 2025.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Vice-Presidente

#### PORTARIA TCE/MA Nº 1002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Matriz de Avaliação da Transparência, anexa à Instrução Normativa TCE/MA nº 81, de 4 de setembro de 2024, para adequação ao Programa Nacional de Transparência Pública 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 85, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, e o art. 11 da Instrução Normativa TCE/MA nº 81, de 4 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal dos órgãos e entidades públicas de promover a transparência de seus atos e da gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para fiscalizar o cumprimento das normas relativas à transparência da gestão fiscal, notadamente a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão ao Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, que instituiu o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), visando à padronização e ao aprimoramento das ações de avaliação da transparência em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a publicação da “Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas – Edição 2025”, que estabelece os novos critérios e a

metodologia de avaliação a serem aplicados uniformemente pelos Tribunais de Contas do Brasil no ciclo de fiscalização de 2025;

CONSIDERANDO a competência delegada à Presidência desta Corte pelo art. 11 da Instrução Normativa TCE/MA nº 81, de 4 de setembro de 2024, para, mediante Portaria, alterar a Matriz de Avaliação da Transparéncia, anexa à referida Instrução, em caso de atualização normativa federal ou estadual;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de internalizar as alterações promovidas pelo PNTP para o exercício de 2025, garantindo o alinhamento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão às diretrizes nacionais, a segurança jurídica dos jurisdicionados e a efetividade do controle social,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo IV da Instrução Normativa TCE/MA nº 81, de 4 de setembro de 2024, que institui a Matriz de Avaliação da Transparéncia, passa a vigorar com as alterações, desmembramentos e inclusões de critérios constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As alterações promovidas por esta Portaria se aplicam ao ciclo de avaliação da transparéncia pública referente ao exercício de 2025 e subsequentes, até que nova atualização normativa seja editada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 18 de novembro de 2025.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão  
Presidente

## **Decisão**

Processo nº 4240/2024 - TCE-MA

Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

### **DECISÃO**

Trata-se de requerimento formulado por Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas deste Tribunal, autuado sob o nº 4240/2024, cujo objeto inicial consistiu na inclusão das parcelas de abono de permanência, auxílio-alimentação e auxílio-saúde na base de cálculo do terço constitucional de férias, das férias regulamentares indenizadas e da licença-prêmio indenizada, pleito que resultou na edição da Resolução TCE/MA nº 409/2024, aprovada na Sessão Plenária de 23/10/2024 e publicada em 31/10/2024.

Após a edição da referida norma, os Requerentes protocolaram dois aditamentos à petição inicial, buscando ampliar o alcance dos efeitos da Resolução 409/2024.

No Primeiro Aditamento à Inicial, postulou-se a inclusão das parcelas de abono de permanência, auxílio-alimentação e auxílio-saúde na base de cálculo da licença compensatória indenizada, com fundamento nos mesmos preceitos constitucionais e jurisprudenciais que embasaram a deliberação plenária.

Já no Segundo Aditamento à Inicial, os Requerentes pleiteiam a inclusão dessas mesmas parcelas na base de cálculo da gratificação natalina (13º salário), invocando o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo nº 1.233/STJ, que reconheceu o caráter remuneratório e permanente do abono de permanência, determinando sua incidência nas parcelas calculadas sobre a remuneração.

Instada a se manifestar, a Supervisão de Folha de Pagamento (SUFOP) anexou planilha do respectivo impacto econômico-financeiro decorrente da inclusão das parcelas de abono de permanência, auxílio-alimentação e auxílio-saúde na base de cálculo da gratificação natalina (13º salário) dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas.

A Unidade de Finanças (UNFIN), por sua vez, juntou informações quanto a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura das despesas.

Vieram os autos conclusos para deliberação.

É o relatório. Decido.

Registre-se, de logo, que a pretensão do Primeiro Aditamento —incluir o abono de permanência, o auxílio-alimentação e o auxílio-saúde na base de cálculo da licença compensatória indenizada— já foi normativamente atendida com a edição da Resolução TCE/MA nº 409, de 23 de outubro de 2024, a qual alterou o §1º do art. 7º

da Resolução nº 392/2023, definindo que a base de conversão em pecúnia da licença compensatória deve ser acrescida dessas parcelas, conforme o seguinte dispositivo:

**RESOLUÇÃO TCE/MA nº 409, de 23 de outubro de 2024**

Art2º O §1º do art. 7º da Resolução TCE/MA nº 392, de 6 de dezembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º (...)

§1º O valor da conversão em pecúnia da licença compensatória, de caráter indenizatório, para cada período de trinta dias de exercício, será de um terço do valor do subsídio mensal de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, sendo essa base de cálculo acrescida do abono permanência, do auxílio-alimentação e do auxílio-saúde de cada um dos beneficiários.

Diantedisso, configura-se perda superveniente do objeto quanto ao Primeiro Aditamento, em razão da satisfação administrativa do pedido, por meio da citada norma.

No tocante ao Segundo Aditamento à Inicial, no qual se pretende a inclusão do abono de permanência, do auxílio-alimentação e do auxílio-saúde na base de cálculo da gratificação natalina (13º salário), dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, assiste razão aos Requerentes. Explico.

Nesta Corte de Contas, a Resolução TCE/MA nº 409/2024 consolidou o entendimento de que o abono de permanência, o auxílio-alimentação e o auxílio-saúde devem integrar a base de cálculo do terço constitucional de férias, das férias regulamentares indenizadas e da licença-prêmio indenizada. Todavia, a referida norma não contemplou expressamente a gratificação natalina (13º salário) entre as parcelas alcançadas por essa ampliação. Ocorre que, em recente e relevante posicionamento jurisprudencial, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar os Recursos Especiais nº 1.993.530/RS e 2.055.836/PR, sob o rito dos recursos repetitivos (Tema 1.233), em 11/06/2025, firmou tese no sentido de que o abono de permanência possui caráter remuneratório e permanente, razão pela qual deve compor a base de cálculo da gratificação natalina (13º salário) e do adicional constitucional de férias devidos aos servidores públicos.

A partir desse contexto, impõe-se verificar se o auxílio-alimentação e o auxílio-saúde também devem integrar a base de cálculo da gratificação natalina (13º salário), assim como já ocorre com o terço constitucional de férias, as férias indenizadas e a licença-prêmio indenizada, nos termos do art. 1º da Resolução TCE/MA nº 409/2024.

Com efeito, a remuneração do servidor público configura-se como gênero que abrange o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias de natureza permanente. No caso concreto, verifica-se que tanto o auxílio-alimentação quanto o auxílio-saúde são pagos por esta Corte de Contas de forma habitual e contínua, circunstância que os faz repercutir sobre o conjunto de vantagens que compõem a remuneração do servidor.

Ressalte-se, entretanto, que o presente reconhecimento não implica alteração da natureza jurídica das referidas parcelas, que permanecem classificadas como indenizatórias, apenas reconhece, em caráter específico e restrito, a repercussão remuneratória dessas verbas para fins de composição da base de cálculo da gratificação natalina (13º salário), em harmonia com a tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo nº 1.233, segundo a qual o abono de permanência, por possuir caráter habitual e permanente, deve integrar a base das parcelas calculadas sobre a remuneração, como o adicional de férias e o próprio 13º salário.

Por simetria lógica e em observância aos princípios da isonomia e da razoabilidade, o mesmo raciocínio aplica-se às parcelas de auxílio-alimentação e auxílio-saúde, que, embora mantenham sua natureza indenizatória, assumem, no caso concreto, caráter remuneratório reflexo, tão somente para fins de composição da base de cálculo das verbas mencionadas.

Consoante entendimento já firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, o abono de permanência, o auxílio-alimentação e o auxílio-saúde possuem caráter remuneratório indiscutivelmente permanente, incorporando-se ao patrimônio do servidor, mutatis mutandi:

**ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. INCLUSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA E DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO . AGRAVO INTERNO DO DISTRITO FEDERAL DESPROVIDO. 1. O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento adotado por esta Corte de que as rubricas que compõem a remuneração do Servidor deverão ser incluídas na base de cálculo da conversão da licença-prêmio em pecúnia, dentre elas o auxílio-alimentação, o abono de permanência e a saúde suplementar. Nesse sentido: REsp. 1.489.904/RS, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 25.11.2014, DJe 4.12 .2014. 2. Agravo Interno do DISTRITO FEDERAL desprovido. (STJ - AgInt no**

AREsp: 475822 DF 2014/0037722-2, Relator.: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Data de Julgamento: 06/12/2018, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/12/2018)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL APOSENTADO. LICENÇA-PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA E NÃO COMPUTADA EM DOBRO PARA FINS DE APOSENTADORIA. CONVERSÃO EM PECÚNIA. BASE DE CÁLCULO. INCLUSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. PRECEDENTES. 1. Tendo o recurso sido interposto contra decisão publicada na vigência do Código de Processo Civil de 2015, devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele previsto, conforme Enunciado Administrativo n. 3/2016/STJ. 2. É firme no âmbito desta Corte superior o entendimento, segundo o qual o auxílio-alimentação, quando pago em dinheiro, tem natureza remuneratória, constituindo, assim, a base de cálculo base de cálculo da conversão da licença-prêmio em pecúnia. Nesse sentido: AgInt no REsp n. 1.808.938/CE, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, DJe de 18/11/2019, AgInt no AREsp 475.822/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 19/12/2018; AgInt no REsp n. 1.583.070/PR, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe de 7/10/2016. 3. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no REsp: 1989160 RS 2022/0064277-8, Data de Julgamento: 15/08/2022, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/08/2022).

PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA . CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA EM PECÚNIA. BASE DE CÁLCULO. RUBRICAS QUE COMPÕEM A REMUNERAÇÃO. VERBAS DE NATUREZA PERMANENTE . SAÚDE SUPLEMENTAR. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO . 1. É firme o entendimento no âmbito desta Corte, no sentido de que a base de cálculo para conversão da licença-prêmio em pecúnia deve considerar as parcelas que compõem a remuneração do servidor, como o auxílio-alimentação pago em pecúnia, os valores de saúde suplementar, o abono de permanência, a gratificação natalina e o terço de férias, devidas ao servidor quando em atividade, excluído, contudo, o adicional de insalubridade, por se tratar de verba de natureza transitória. Precedentes. 2. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt no REsp: 2048543 RS 2023/0015650-5, Relator.: Ministro TEODORO SILVA SANTOS, Data de Julgamento: 16/09/2024, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/09/2024)

Nessa linha, destaco o seguinte precedente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte:

RECURSO INOMINADO. JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA. DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PROCESSUAL CIVIL . SERVIDORA PÚBLICA DO TJRN. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. PRETENSÃO DE INCLUSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DO AUXÍLIO-SAÚDE NA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. MANUTENÇÃO DO JULGADO. (...). De acordo com a jurisprudência do STJ e do TJRN, o auxílio-alimentação e o auxílio-saúde são verbas remuneratórias de caráter permanente, já que se incorporam ao patrimônio jurídico do servidor de forma definitiva enquanto na ativa, ainda que não incorporáveis aos proventos de inatividade, razão pela qual devem compor a base de cálculo do adicional de 1/3 de férias e do 13º salário. As despesas com o pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-saúde e respectivos reflexos remuneratórios aos servidores do TJRN devem ser custeadas com recursos públicos provenientes de dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal estadual, na forma do art. 168 da CF/1988, do art. 7º da LCE 426/2010 e do art. 6º da Resolução nº 19-TJRN/2019. (TJ-RN - RECURSO INOMINADO CÍVEL: 08084493020238205124, Relator.: GIULLIANA SILVEIRA DE SOUZA LIMA, Data de Julgamento: 02/10/2024, 1ª Turma Recursal, Data de Publicação: 04/10/2024)

Dessa forma, do cotejo entre as disposições da Resolução TCE/MA nº 409/2024, os precedentes jurisprudenciais firmados pelo Superior Tribunal de Justiça e a realidade fático-remuneratória verificada no âmbito desta Corte de Contas, conclui-se que assiste razão aos Requerentes.

Com efeito, a base de cálculo da gratificação natalina (13º salário) deve abranger o abono de permanência, o auxílio-alimentação e o auxílio-saúde, por se tratarem de vantagens pecuniárias de natureza permanente e caráter eminentemente remuneratório, que integram de forma estável a remuneração dos servidores e membros deste Tribunal.

Ante o exposto, defiro o pedido para reconhecer o direito dos Requerentes à inclusão das parcelas correspondentes ao abono de permanência, ao auxílio-alimentação e ao auxílio-saúde na base de cálculo da

gratificação natalina (13º salário) dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas deste Tribunal, condicionando-se a implantação da medida à observância dos requisitos de adequação orçamentária e financeira previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à conclusão dos trâmites administrativos necessários.

Determino a remessa dos presentes autos à Secretaria do Plenário (SESES/SEPLE), para que adote as providências regimentais cabíveis à elaboração e submissão à deliberação plenária de ato normativo (Resolução), com vistas a alterar a Resolução TCE/MA nº 409, de 23 de outubro de 2024, a fim de incluir expressamente o abono de permanência, o auxílio-alimentação e o auxílio-saúde na base de cálculo da gratificação natalina (13º salário) dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas deste Tribunal.

Cumpre-se.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Em 19 de novembro de 2025 às 10:15:28

## Gabinete dos Relatores

### Decisão monocrática

Processo: Diversos (discriminados em anexo)

Natureza: Diversas (discriminadas em anexo)

Espécie: Diversas (discriminadas em anexo)

Exercício financeiro: Diversos (discriminados em anexo)

Responsável: Diversos (discriminados em anexo)

Procurador constituído: Diversos (discriminados em anexo)

Ministério Público de Contas: Diversos (discriminados em anexo)

Relator: Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

DECISÃO MONOCRÁTICA N.º 15/2025/GCSUB1/ABCB

RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ART. 2º-A DA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 383/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023, ACRESCIDO PELA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 406, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. JULGAMENTO MONOCRÁTICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 410/2024. ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DOS AUTOS.

Trata-se dos processos prescritos na modalidade intercorrente, com os respectivos atributos identificados na relação abaixo, conforme preconizam os §§ 1º e 2º do art. 6º da Resolução TCE/MA Nº 410/2024.

Em análise ao Sistema de Processo Eletrônico – SPE, verifico que os referidos processos permaneceram paralisados por mais de 03 (três) anos, sem informações de que foram adotados, nesse período, quaisquer atos inequívocos de apuração dos fatos ou mesmo impulsionamento processual que pudessem justificar eventual interrupção do prazo prescricional.

Atendendo ao comando do § 1º do art. 6º da Resolução TCE/MA Nº 410/2024, os respectivos autos foram enviados ao Ministério Público de Contas, que se manifestou pelo reconhecimento da prescrição na modalidade intercorrente.

Desse modo, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente da pretensão punitiva e resarcitória deste Tribunal nos processos abaixo identificados é matéria que se impõe, nos termos do art. 2º-A da Resolução TCEMA nº 383/2023.

Com efeito, registro que este Tribunal de Contas, em homenagem aos princípios da racionalização e da simplificação no julgamento dos processos de contas alcançados pela prescrição intercorrente, editou a Resolução TCE/MA nº 410/2024, que promoveu a possibilidade de apreciação sumária da matéria por ato monocrático do Relator, contendo a relação dos processos prescritos em tal modalidade, com seus respectivos atributos identificadores, senão vejamos:

“Art. 6º. Os processos de contas abrangidos pelo art. 2º-A da Resolução TCEMA nº 383, de 26 de abril de 2023, acrescido pela Resolução TCEMA nº 406, de 14 de agosto de 2024, que trata da incidência da prescrição intercorrente, deverão ser sumariamente arquivados pelos respectivos relatores, por delegação do Pleno do Tribunal de Contas, segundo os termos do art. 14, §3º, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005.

§1º. Mediante a identificação de todos os processos nessa situação sob sua relatoria, ato monocrático de cada relator formalizará a decisão definitiva autorizada na forma do caput deste artigo, após a manifestação do Ministério Público de Contas.

§2º A decisão de cada relator, contendo a relação dos processos prescritos na modalidade intercorrente, com os respectivos atributos identificadores, deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, para todos os efeitos legais.”

Ante o exposto, e considerando os novos procedimentos para o exame da prescrição intercorrente nos processos de controle externo em curso neste Tribunal, acolho o parecer do Ministério Público de Contas, para julgar monocraticamente os processos abaixo identificados, no sentido de:

1. Declarar a prescrição intercorrente de qualquer pretensão punitiva e de resarcimento contida nos referidos autos (conforme relação abaixo), de responsabilidade dos gestores listados em anexo, nos exercícios financeiros respectivamente assinalados, julgando-os extintos com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 144 da Lei nº 8.258/2005, c/c art. 2º-A da Resolução TCE/MA nº 383/2023, bem como pelo art. 6º da Resolução TCE/MA nº 410/2024, em virtude do transcurso superior ao prazo prescricional de 03 (três anos), sem julgamento ou despacho.
2. Publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para que produza os devidos efeitos legais, especialmente quanto à notificação dos responsáveis, nos termos do art. 141 da Lei nº 8.258/2005;
3. Após, remeter os presentes autos à Secretaria das Sessões para certificar o trânsito em julgado e posterior arquivamento.

Cumpra-se.

São Luís, 17 de novembro de 2025

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

ANEXO

#### RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS

1)

Processo nº	4545/2014
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Outros Fundos Públicos
Exercício financeiro:	2013
Origem/Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Godofredo Viana/MA
Responsável:	Marcelo Jorge Torres – Prefeito - CPF nº 773.886.583-00
Procurador constituído:	Pedro Durans Braid Ribeiro – OAB/MA nº 10.255
Ministério Público de Contas:	Paulo Henrique Araújo dos Reis – Parecer nº 12.499/2025/GPROC3/PHAR
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu no período de 20/10/2017 até 09/08/2022, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

2)

Processo nº	4669/2014
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Outros Fundos Públicos
Exercício financeiro:	2013
Origem/Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Estreito/MA
Responsável:	Cícero Neco Moraes – Prefeito - CPF nº 403.047.873-53
Procurador	Daniel Lima Cardoso – OAB/MA nº 13.334

constituído:	Samara Santos Noleto – OAB/MA nº 12.996
Ministério Público de Contas:	Paulo Henrique Araújo dos Reis – Parecer nº 12.494/2025/GPROC3/PHAR
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu no período de 21/09/2017 até 08/06/2022, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

3)

Processo nº	4581/2016
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Outros Fundos Públicos
Exercício financeiro:	2015
Origem/Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Estreito/MA
Responsável:	Cícero Neco Moraes – Prefeito - CPF nº 403.047.873-53
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Paulo Henrique Araújo dos Reis – Parecer nº 12.600/2025/GPROC3/PHAR
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu no período de 18/04/2016 até 18/10/2021, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

4)

Processo nº	4006/2015
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Fundo Público - Saúde (FES/FMS)
Exercício financeiro:	2015
Origem/Entidade:	Gabinete do Prefeito de Lago Verde/MA
Responsável:	Raimundo Almeida – Prefeito - CPF nº 134.673.013-04
Procurador constituído:	Annabel Gonçalves Barros Costa – OAB/MA nº 8.939 Hugo Megaron Vasconcelos Miranda – OAB/MA nº 12.949
Ministério Público de Contas:	Jairo Cavalcanti Vieira – Parecer nº 3692/2025/GPROC1/JCV
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu no período de 27/11/2017 até 04/11/2021, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

5)

Processo nº	5103/2019
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Órgão Superior da Administração Direta
Exercício financeiro:	2018
Origem/Entidade:	Gabinete do Prefeito de Barreirinhas/MA
Responsável:	Albérico de França Ferreira Filho – Prefeito - CPF nº 023.578.283-15
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Jairo Cavalcanti Vieira – Parecer nº 3721/2025/GPROC1/JCV
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado no período de 06/06/2022 até 13/10/2025, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

6)

Processo nº	761/2020
Natureza:	Tomada de Contas Especial
Espécie:	Não comprovação da aplicação de recursos
Exercício financeiro:	2014
Origem/Entidade:	Gabinete do Prefeito de Mirador/MA
Responsável:	Joacy de Andrade Barros – Prefeito - CPF nº 420.529.203-15
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Jairo Cavalcanti Vieira – Parecer nº 3737/2025/GPROC1/JCV
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado no período de 20/02/2020 até 09/09/2025, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

7)

Processo nº	3941/2020
Natureza:	Tomada de Contas Especial
Espécie:	Outros
Exercício financeiro:	2020
Origem/Entidade:	Gabinete do Prefeito de Coelho Neto/MA
Responsável:	Américo de Sousa dos Santos – Prefeito - CPF nº 421.269.833-15
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Paulo Henrique Araújo dos Reis – Parecer nº 12.657/2025/GPROC3/PHAR
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado no período de 03/11/2021 até 08/04/2025, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

8)

Processo nº	3367/2018
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Órgão Superior da Administração Direta
Exercício financeiro:	2017
Origem/Entidade:	Secretaria Municipal de Governo de Igarapé Grande/MA
Responsável:	Erlânio Furtado Luna Xavier – Prefeito - CPF nº 618.888.773-91
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Jairo Cavalcanti Vieira– Parecer nº 3589/2025/GPROC1/JCV
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado no período de 26/03/2018 até 12/05/2022, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Em 17 de novembro de 2025 às 14:34:15

Processo: Diversos (discriminados em anexo)

Natureza: Diversas (discriminadas em anexo)

Espécie: Diversas (discriminadas em anexo)

Exercício financeiro: Diversos (discriminados em anexo)

Responsável: Diversos (discriminados em anexo)

Procurador constituído: Diversos (discriminados em anexo)

Ministério Público de Contas: Diversos (discriminados em anexo)

Relator: Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

#### DECISÃO MONOCRÁTICA N.º 05/2025/GCSUB1/ABCB-Interino

**RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.** ART. 2º-A DA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 383/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023, ACRESCIDO PELA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 406, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. JULGAMENTO MONOCRÁTICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO TCE/MA Nº 410/2024. ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DOS AUTOS.

Trata-se dos processos prescritos na modalidade intercorrente, com os respectivos atributos identificados na relação abaixo, conforme preconizam os §§ 1º e 2º do art. 6º da Resolução TCE/MA Nº 410/2024.

Em análise ao Sistema de Processo Eletrônico – SPE, verifico que os referidos processos permaneceram paralisados por mais de 03 (três) anos, sem informações de que foram adotados, nesse período, quaisquer atos inequívocos de apuração dos fatos ou mesmo impulsionamento processual que pudessem justificar eventual interrupção do prazo prescricional.

Atendendo ao comando do § 1º do art. 6º da Resolução TCE/MA Nº 410/2024, os respectivos autos foram enviados ao Ministério Público de Contas, que se manifestou pelo reconhecimento da prescrição na modalidade intercorrente.

Desse modo, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente da pretensão punitiva e resarcitória deste Tribunal nos processos abaixo identificados é matéria que se impõe, nos termos do art. 2º-A da Resolução TCE/MA nº 383/2023.

Com efeito, registro que este Tribunal de Contas, em homenagem aos princípios da racionalização e da simplificação no julgamento dos processos de contas alcançados pela prescrição intercorrente, editou a Resolução TCE/MA nº 410/2024, que promoveu a possibilidade de apreciação sumária da matéria por ato monocrático do Relator, contendo a relação dos processos prescritos em tal modalidade, com seus respectivos atributos identificadores, senão vejamos:

“Art. 6º. Os processos de contas abrangidos pelo art. 2º-A da Resolução TCEMA nº 383, de 26 de abril de 2023, acrescido pela Resolução TCEMA nº 406, de 14 de agosto de 2024, que trata da incidência da prescrição intercorrente, deverão ser sumariamente arquivados pelos respectivos relatores, por delegação do Pleno do Tribunal de Contas, segundo os termos do art. 14, §3º, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005.

§1º. Mediante a identificação de todos os processos nessa situação sob sua relatoria, ato monocrático de cadarelator formalizará a decisão definitiva autorizada na forma do caput deste artigo, após a manifestação do Ministério Público de Contas.

§2º A decisão de cada relator, contendo a relação dos processos prescritos na modalidade intercorrente, com os respectivos atributos identificadores, deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, para todos os efeitos legais.”

Ante o exposto, e considerando os novos procedimentos para o exame da prescrição intercorrente nos processos de controle externo em curso neste Tribunal, acolho o parecer do Ministério Público de Contas, para julgar monocraticamente os processos abaixo identificados, no sentido de:

1. Declarar a prescrição intercorrente de qualquer pretensão punitiva e de resarcimento contida nos referidos autos (conforme relação abaixo), de responsabilidade dos gestores listados em anexo, nos exercícios financeiros respectivamente assinalados, julgando-os extintos com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 144 da Lei nº 8.258/2005, c/c art. 2º-A da Resolução TCE/MA nº 383/2023, bem como pelo art. 6º da Resolução TCE/MA nº 410/2024, em virtude do transcurso superior ao prazo prescricional de 03 (três anos), sem julgamento ou despacho.
2. Publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para que produza os devidos efeitos legais, especialmente quanto à notificação dos responsáveis, nos termos do art. 141 da Lei nº 8.258/2005;
3. Após, remeter os presentes autos à Secretaria das Sessões para certificar o trânsito em julgado e posterior arquivamento.

Cumpre-se.

São Luís, 18 de novembro de 2025.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

ANEXO

### RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS

1)

Processo nº	1555/2022
Natureza:	Tomada de Contas Especial
Espécie:	Outros
Exercício financeiro:	2016
Origem/Entidade:	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Responsável:	José Aldo Ribeiro Souza – Prefeito – CPF nº 254.658.643-20
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Paulo Henrique Araújo dos Reis – Parecer nº 11134/2025/GPROC3/PHAR
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 21/03/2022 a 10/06/2025, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

2)

Processo nº	6033/2018
Natureza:	Fiscalização
Espécie:	Acompanhamento de Gestão Fiscal
Exercício financeiro:	2018
Origem/Entidade:	Prefeitura Municipal de Arari/MA
Responsável:	Djalma de Melo Machado – Prefeito – CPF nº 149.051.403-15
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Douglas Paulo da Silva – Parecer nº 4376/2025/GPROC4/DPS
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 14/05/2018 a 06/06/2025, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

3)

Processo nº	3767/2022
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Presidente da Câmara de Vereadores
Exercício financeiro:	2021
Origem/Entidade:	Câmara Municipal de Urbano Santos/MA
Responsável:	Tomaz de Aquino Estrela Neto – Presidente – CPF nº 706.107.703-49
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Douglas Paulo da Silva – Parecer nº 2800/2025/GPROC4/DPS

Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 04/04/2022 a 02/07/2025, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

4)

Processo nº	1762/2019
Natureza:	Outros
Espécie:	Acompanhamento UTCEX2
Exercício financeiro:	2019
Origem/Entidade:	Câmara Municipal de Cedral/MA
Responsável:	Maurício Reis Louseiro Silva – Presidente – CPF nº 003.768.223-76
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Jairo Cavalcanti Vieira – Parecer nº 3134/2025/GPROC1/JCV
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 03/02/2020 a 10/06/2025, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

5)

Processo nº	3608/2018
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Órgão Superior da Administração Direta
Exercício financeiro:	2017
Origem/Entidade:	Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA
Responsável:	Eudina Costa Pinheiro – Prefeita – CPF nº 475.882.763-04
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Jairo Cavalcanti Vieira – Parecer nº 3129/2025/GPROC1/JCV
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado, no período de 28/03/2018 a 09/06/2022, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

6)

Processo nº	2489/2022
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Outros Fundos Públicos
Exercício financeiro:	2021
Origem/Entidade:	Fundo Municipal de Saúde – FMS de Bacuri/MA
Responsável:	Rui Pimentel Silva Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 292.948.193-53
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Douglas Paulo da Silva – Parecer nº 4657/2025/GPROC4/DPS
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 28/03/2022 a 10/04/2025, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.
-------------	--

7)

Processo nº	5077/2019
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Órgão Superior da Administração Direta
Exercício financeiro:	2018
Origem/Entidade:	Prefeitura Municipal de Jatobá/MA
Responsável:	Francisca Consuelo Lima da Silva – Prefeita – CPF nº 400.864.963-87
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Jairo Cavalcanti Vieira – Parecer nº 3156/2025/GPROC1/JCV (contrário)
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 04/04/2019 a 12/05/2022, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

8)

Processo nº	3667/2019
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Órgão Superior da Administração Direta
Exercício financeiro:	2018
Origem/Entidade:	Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA
Responsáveis:	Gilvana Evangelista de Souza – Prefeita – CPF nº 265.716.413-72 e Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo – Secretária Municipal de Administração – CPF nº 028.559.523-79
Procuradores constituídos:	AlessandroMacedo de Sá – CRC/MA nº 012798/O-8, Pedro Henrique Silva dos Santos – CRC/MA nº 011030/O e Raimundo Luiz Nogueira Filho – CRC/PI nº 7409/O T-MA
Ministério Público de Contas:	Paulo Henrique Araújo dos Reis – Parecer nº 12095/2025/GPROC3/PHAR
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 01/04/2019 a 09/06/2022, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

9)

Processo nº	3272/2012
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Fundo Público - Saúde (FES/FMS)
Exercício financeiro:	2011
Origem/Entidade:	Prefeitura Municipal de Arame/MA
Responsável:	João Menezes de Souza – Prefeito – CPF nº 162.682.454-15
Procuradores constituídos:	Antonio Gonçalves Marques Filho – OAB/MA nº 6.527 e Sérgio Eduardo de Matos Chaves – OAB/MA nº 7.405
Ministério Público de Contas:	Paulo Henrique Araújo dos Reis – Parecer nº 12152/2025/GPROC3/PHAR

Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 19/03/2021 a 24/09/2025, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

10)

Processo nº	3901/2017
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Presidente da Câmara de Vereadores
Exercício financeiro:	2016
Origem/Entidade:	Câmara Municipal de Belágua/MA
Responsável:	Arinaldo Correia – Presidente – CPF nº 994.048.003-25
Procuradores constituídos:	Amanda Letícia Setubal Pereira – OAB/MA nº 24.894, Ana Carolina Nogueira Santos Cruz Cardoso – OAB/MA nº 6.120, Emmanuel Ribeiro Formiga – OAB/MA nº 23.854, Francisco Rodrigues dos Santos Netto – OAB/MA nº 9.226, Mauricio Dourado e Vasconcelos – OAB/MA nº 14.921, Pedro Durans Braid Ribeiro – OAB/MA nº 10.255 e Stefany Dias Cardoso – OAB/MA nº 22.440
Ministério Público de Contas:	Douglas Paulo da Silva – Parecer nº 5202/2025/GPROC4/DPS
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 13/09/2017 a 02/03/2021, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

11)

Processo nº	4654/2018
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Órgão Superior da Administração Direta
Exercício financeiro:	2017
Origem/Entidade:	Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA
Responsável:	Adelbarto Rodrigues Santos – Prefeito – CPF nº 023.717.863-06
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Paulo Henrique Araújo dos Reis – Parecer nº 12364/2025/GPROC3/PHAR
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 04/04/2018 a 24/02/2022, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

12)

Processo nº	3497/2018
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Órgão Superior da Administração Direta
Exercício financeiro:	2017
Origem/Entidade:	Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA
Responsável:	Nicodemos Ferreira Guimarães – Prefeito – CPF nº 255.700.563-00
Procurador constituído:	Não há

Ministério Público de Contas:	Douglas Paulo da Silva – Parecer nº 4432/2025/GPROC4/DPS
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 27/03/2018 a 30/11/2021, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

13)

Processo nº	2294/2020
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Órgão Superior da Administração Direta
Exercício financeiro:	2019
Origem/Entidade:	Prefeitura Municipal de Cedral/MA
Responsável:	Jadson Passinho Gonçalves – Prefeito – CPF nº 023.468.773-87
Procurador constituído:	Não há
Ministério Público de Contas:	Douglas Paulo da Silva – Parecer nº 5368/2025/GPROC4/DPS
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 26/05/2022 a 17/10/2025, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

14)

Processo nº	1837/2019
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestores
Espécie:	Órgão Superior da Administração Direta
Exercício financeiro:	2018
Origem/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA
Responsável:	Edilomar Nery de Miranda – Prefeito – CPF nº 345.317.423-20
Procuradores constituídos:	AnaCarolina Abreu Cardim Santos – OAB/MA nº 25.908, Edmar de Sousa Costa Neto – OAB/MA nº 19.657, João Leonardo Veras Magalhães – OAB/MA nº 23.064 e Pedro Henrique de Sousa Costa – OAB/MA nº 21.979
Ministério Público de Contas:	Douglas Paulo da Silva – Parecer nº 5318/2025/GPROC4/DPS
Relator:	Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Observação:	O processo em análise permaneceu paralisado na Unidade Técnica, no período de 13/03/2019a 21/03/2022, sem julgamento ou despacho que dessem causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Em 18 de novembro de 2025 às 13:19:06

**Despacho**

Processo: 3215/2025-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2024

Unidade: Gabinete do Prefeito de Pindaré Mirim-MA

Responsáveis: Alexandre Colares Bezerra Junior – Prefeito

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 152/2025**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 13/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 7393/2025 – GEFIS III, de 10/09/2025, encaminhada ao responsável através do Ofício n.º 418/2025-GCSUB1/ABCB, de 30/09/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3215/2025-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 03 de novembro de 2025.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 3228/2025-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2024

Unidade: Gabinete do Prefeito de Santa Helena-MA

Responsáveis: Zezildo Almeida Junior – Prefeito

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 159/2025**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 05/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 6982/2025 – GEFIS III, de 15/09/2025, encaminhada ao responsável através do Ofício n.º 435/2025-GCSUB1/ABCB, de 02/10/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3228/2025-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 06 de novembro de 2025.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 3222/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Ente da Federação: Município de Cachoeira Grande/MA

Exercício financeiro: 2024

Responsável: Raimundo Cesar Castro de Sousa

Procuradores constituídos: Francisco de Assis Souza Coelho Filho, OAB/MA nº 3810; Sônia Maria Lopes Coelho OAB/MA nº 3811.

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

**DESPACHO**

Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Cachoeira Grande/MA, relativamente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Raimundo Cesar Castro de Sousa, consubstanciada no presente processo.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizado através do Ato de Citação nº 232/2025, recebido em 20.10.2025. De forma tempestiva (18.11.2025), o referido gestor solicitou prorrogação do prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias para o responsável apresentar sua defesa.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 19 de novembro de 2025 às 11:19:17

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 2706/2025 – TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Ente da Federação: Município de Paço do Lumiar/MA

Exercício financeiro: 2024

Responsável: Inaldo Alves Pereira, Fábio Fernandes Silva Alves, Maria José de Sousa Freire

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

**DESPACHO**

Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Paço do Lumiar, relativamente ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Inaldo Alves Pereira, do Secretário de Educação de Paçodo Lumiar, Senhor Fábio Fernandes Silva Alves e da Secretária de Educação, Senhora Maria José de Sousa Freire.

Após a instrução preliminar, foi determinada a citação dos Responsáveis para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, realizada através do Ato de Citação nº 275/276 e 2077/2025 recebido em 30.10.2025. De forma tempestiva (18.11.2025), os responsáveis solicitaram a prorrogação deste prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas

Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o senhor Inaldo Alves Pereira, senhor Fábio Fernandes Silva Alves e senhora Maria José de Sousa Freire.

Dê-se ciência às partes, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

Em 19 de novembro de 2025 às 11:37:11

Marcelo Tavares Silva

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Em 19 de novembro de 2025 às 11:39:30

Processo: 3234/2025-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2024

Unidade: Prefeitura de São Vicente Férrer/MA

Responsável: Adriano Machado de Freitas – Prefeito

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 153/2025**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 19/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 6669/2025 – GEFIS3, de 12/09/2025, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 387/2025-GCSUB1/ABCB, de 26/09/2025.

Parao exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3234/2025-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2025.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 3088/2025-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2024

Unidade: Gabinete do Prefeito de Cantanhede/MA

Responsável: Jose Martinho dos Santos Barros – Prefeito

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 154/2025**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 15/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 7419/2025 – GEFIS3, de 23/09/2025, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 412/2025-GCSUB1/ABCB, de 29/09/2025.

Parao exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3088/2025-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2025.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 3095/2025-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2024

Unidade: Prefeitura de São Pedro da Água Branca/MA

Responsável: Marília Gonçalves de Oliveira – Prefeita

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 164/2025**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 26/12/2025,

para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 6539/2025 – GEFIS3, de 11/09/2025, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 394/2025-GCSUB1/ABCB, de 26/09/2025.

Parao exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3095/2025-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 07 de novembro de 2025.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 3080/2025-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2024

Unidade: Prefeitura de Bela Vista do Maranhão/MA

Responsável: Jose Augusto Sousa Veloso Filho – Prefeito

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 168/2025

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 19/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 7246/2025 – GEFIS3, de 30/09/2025, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 434/2025-GCSUB1/ABCB, de 02/10/2025.

Parao exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3080/2025-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 12 de novembro de 2025.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 3130/2025-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2024

Unidade: Prefeitura de Fernando Falcão/MA

Responsável: Raimunda da Silva Almeida – Prefeita

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 180/2025

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 22/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 6622/2025 – GEFIS3, de 11/09/2025, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 391/2025-GCSUB1/ABCB, de 26/09/2025.

Parao exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3130/2025-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6

de junho de 2005.

São Luís/MA, 13 de novembro de 2025.  
Maria da Glória Serra Pereira  
Chefe de Gabinete  
Auditora Estadual de Controle Externo  
Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 3105/2025-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2024

Unidade: Prefeitura de Feira Nova do Maranhão/MA

Responsável: Luiza Coutinho Macedo – Prefeita

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 181/2025**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 15/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 6621/2025 – GEFISFIS3, de 11/09/2025, encaminhado à responsável através do Ofício n.º 392/2025-GCSUB1/ABCB, de 26/09/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3105/2025-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 14 de novembro de 2025.  
Maria da Glória Serra Pereira  
Chefe de Gabinete  
Auditora Estadual de Controle Externo  
Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 3251/2025-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2024

Unidade: Gabinete do Prefeito de João Lisboa/MA

Responsáveis: Vilson Soares Ferreira Lima – Prefeito

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 147/2025**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 06/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 7191/2025 – GEFIS III, de 17/09/2025, encaminhada ao responsável através do Ofício n.º 380/2025-GCSUB1/ABCB, de 22/09/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3251/2025-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 29 de outubro de 2025.  
Maria da Glória Serra Pereira  
Chefe de Gabinete  
Auditora Estadual de Controle Externo  
Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 3073/2025-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2024

Unidade: Gabinete do Prefeito de Belágua-MA

Responsáveis: Herlon Costa Lima– Prefeito

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 155/2025**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 21/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 7714/2025 – GEFIS III, de 25/09/2025, encaminhada ao responsável através do Ofício n.º 437/2025-GCSUB1/ABCB, de 13/10/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3073/2025-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2025.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

GCONS2/JJP - Gabinete de Conselheiro II / João Jorge Jinkings Pavão

Processo nº 5876/2025-TCE

Natureza: sem natureza definida

Assunto: Requerimento de vistas e cópias

Exercício financeiro: 2020

Requerente: Francisco Nagib Buzar de Oliveira

ProcuradoresConstituídos: Lucas Antonioni Coelho Aguiar, OAB/MA 12.822, e Samara Santos Noleto Quirino, OAB/MA 12.996, NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/MA nº 208.

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

**DESPACHO**

Tratam os autos, sobre pedido de vistas e cópias do Proc. 4352/2020, referente a denúncia decorrente de comunicação à Ouvidoria deste Tribunal, realizada por meio eletrônico (e-mail), em desfavor da Prefeitura Municipal de Codó, em razão de supostas irregularidades na execução do Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é a aquisição de urnas e serviços funerários junto à Secretaria de Governo do Município de Codó, para fins de exercício do contraditório e ampla defesa.

Diante do exposto, defiro os pedidos, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, ressaltando que eventuais custas para a retirada de cópias ficam cargo da requerente.

Encaminhe-se os autos a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido, observadas as disposições acima. Em seguida, determino a juntada destes autos ao Proc. 4352/2020.

Publique-se, dê ciência, cumpra-se.

São Luís (MA), 18 de novembro de 2025.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Processo: 5719/2025 -TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Órgão superior da administração direta

Exercício financeiro: 2024

Unidade: Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano do Maranhão

Responsáveis: Robson da Paz Pereira –Secretário de Estado (15/08/2024 a 31/12/2024)

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 166/2025**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 20/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 6274/2025 – GEFIS III-LIDER 9, de 26/09/2025, encaminhada ao responsável através do Ofício n.º 439/2025-GCSUB1/ABCB, de 13/10/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 5719/2025-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 11 de novembro de 2025.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 3254/2025-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2024

Unidade: Gabinete do Prefeito de Santa Rita-MA

Responsáveis: Hilton Goncalo de Sousa – Prefeito

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 167/2025**

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 08/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 6988/2025 – GEFIS III, de 15/09/2025, encaminhada ao responsável através do Ofício n.º 436/2025-GCSUB1/ABCB, de 02/10/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3254/2025-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 11 de novembro de 2025.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 576/2022-TCE/MA

Natureza: Representação com pedido de medida cautelar

Exercício: 2021

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rosário

Responsável: José Nilton Pinheiro Calvet Filho (Prefeito de Rosário)

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

**DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 185/2025**

De ordem do Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 17/11/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 1091/2025 –

NUFIS2/LIDER5, de 27/06/25, encaminhado ao responsável através do EDITAL DE CITAÇÃO N.º 40/2025 – GCSUB1, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 2882/2025 de 15 de outubro de 2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 576/2022-TCE à inteira disposição da Vossa Senhoria para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 14 de novembro de 2025.

Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro  
Chefe de Gabinete  
Assessor Especial de Conselheiro I

## Edital de Citação

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de trinta dias

Processo nº 3052/2025-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Espécie: Cidadão

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Responsável: Teresa Barbosa Maciel– Secretaria Municipal de Assistência Social,, no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Teresa Barbosa Maciel, CPF nº 138.137.227-49, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 3052/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 4474/2025-NUFIS2-LIDER4, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 3052/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA ([www.tcemar.br](http://www.tcemar.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 18/11/2025.

Assinado Eletronicamente Por:  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Em 18 de novembro de 2025 às 13:07:16

EDITAL DE CITAÇÃO  
30 dias

Processo nº 5710/2025-TCE (Processo Digital)

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

---

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Secretaria de Estado de Educação/MA

Responsável: JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora, Secretária Interina da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5710/2025, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores, do exercício financeiro de 2024, está consubstanciada no Relatório de Instrução nº 6419/2025 – NUFIS III, no qual foram apontadas irregularidades e ocorrências de sua responsabilidade.

Fica o gestor ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 17 de novembro de 2025.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 5710/2025-TCE (Processo Digital)

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Secretaria de Estado de Educação/MA

Responsável: FELIPE COSTA CAMARÃO

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Felipe Costa Camarão, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5710/2025, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores, do exercício financeiro de 2024, está consubstanciada no Relatório de Instrução nº 6419/2025 – NUFIS III, no qual foram apontadas irregularidades e ocorrências de sua responsabilidade.

Fica o gestor ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 17 de novembro de 2025.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto

EDITAL DE CITAÇÃO

**Prazo de trinta dias****Processo nº 7926/2021-TCE/MA****Natureza:** Denúncia**Espécie:** Outros**Exercício financeiro:** 2021**Entidade:** Prefeitura Municipal de Codó/MA**Responsável:** Mário Nogueira Braga Neto – Secretário Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2021**Relator:** Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Mário Nogueira Braga Neto, CPF nº 483.654.243-04 , não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 7926/2021-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 2191/2022-NUFISII-LIDERI, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 7926/2021-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA ([www.tcemar.br](http://www.tcemar.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 18/11/2025.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 18 de novembro de 2025 às 13:07:16

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de trinta dias****Processo nº 3086/2025-TCE (Processo Digital)****Natureza:** Prestação de Contas Anual de Governo**Exercício financeiro:** 2024**Entidade:** Prefeitura Municipal de Bequimão/MA**Responsável:** João Batista Martins**Relator:** Conselheiro João Jorge Jinkings Pavã

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor João Batista Martins, Prefeito do Município de Bequimão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3086/2025, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestão do Município de Bequimão/MA do exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 7654/2025/GEFIS 3.

Fica o gestor ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do

responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 18 de novembro de 2025.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo de trinta dias

Processo nº 3052/2025-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Espécie: Cidadão

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Responsável: Benedito de Jesus Nascimento Neto - Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Benedito de Jesus Nascimento Neto, CPF nº 124285403-78, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 3052/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 4474/2025-NUFIS2-LIDER4, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 3052/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA ([www.tcemar.br](http://www.tcemar.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 18/11/2025.

Assinado Eletronicamente Por:  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Em 18 de novembro de 2025 às 13:07:16

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo de trinta dias

Processo nº 3131/2025-TCE (Processo Digital)

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal Miranda do Norte/MA

Responsável: Angélica Maria Sousa Bonfim

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITAR a Senhora Angélica Maria Sousa Bonfim, CPF nº 571.314.143-87,

Prefeita Municipal de Miranda do Norte/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3131/2025, que trata da prestação de contas dos gestores do Município acima referido,

exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 6648/2025 – GEFIS3 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO 3.

Fica a gestora ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 18 de novembro de 2025.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de trinta dias

Processo nº 3052/2025-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Espécie: Cidadão

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Responsável: Joel Marques – Secretário Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Urbanismo, Paisagismo, no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Joel Marques, CPF nº 747774243-91, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 3052/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 4474/2025-NUFIS2-LIDER4, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 3052/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA ([www.tcemar.br](http://www.tcemar.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 18/11/2025.

Assinado Eletronicamente Por:  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Em 18 de novembro de 2025 às 13:07:16

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de trinta dias

Processo nº 3052/2025-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Espécie: Cidadão

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Responsável: Samira Diorama da Fonseca– Secretaria Municipal da Juventude, no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Samira Diorama da Fonseca, CPF nº 601.839.583-57, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 3052/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 4474/2025-NUFIS2-LIDER4, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 3052/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA ([www.tcemar.br](http://www.tcemar.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 18/11/2025.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 18 de novembro de 2025 às 13:07:16

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto

### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3052/2025-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Espécie: Cidadão

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Responsável: Deise Talita Ribeiro Chaves Silva– Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher,, no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Deise Talita Ribeiro Chaves Silva, CPF nº 017173883-70, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 3052/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 4474/2025-NUFIS2-LIDER4, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 3052/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA ([www.tcemar.br](http://www.tcemar.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº,

Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.  
Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 18/11/2025.

Assinado Eletronicamente Por:  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Em 18 de novembro de 2025 às 13:07:16

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo de trinta dias

Processo nº 3052/2025-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Espécie: Cidadão

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Responsável: Deise Talita Ribeiro Chaves Silva– Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher,, no exercício financeiro de 2024

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Deise Talita Ribeiro Chaves Silva, CPF nº 017173883-70, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 3052/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 4474/2025-NUFIS2-LIDER4, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 3052/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA ([www.tcemar.br](http://www.tcemar.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 18/11/2025.

Assinado Eletronicamente Por:  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Em 18 de novembro de 2025 às 13:07:16

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo de trinta dias

Processo nº 7926/2021-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Espécie: Outros

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Prefeitura Municipal de Codó/MA

Responsável: Raquel Vieira Paula Pereira– Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2021

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a

tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Raquel Vieira Paula Pereira, CPF nº 493.204.833-53, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 7926/2021-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 4474/2025-NUFIS-II/LIDER-I, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 7926/2021-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA ([www.tcemar.br](http://www.tcemar.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 18/11/2025.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 19 de novembro de 2025 às 12:42:58

GCONS/MNN - Gabinete de Conselheiro / Melquizedeque Nava Neto  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de trinta dias

Processo nº 7926/2021-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Espécie: Outros

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Prefeitura Municipal de Codó/MA

Responsável: Pedro Ferreira Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura, no exercício financeiro de 2021

Relator: Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Considerando a Portaria TCE/MA nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, o Conselheiro Melquizedeque Nava Neto, na forma do §2º e §4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Pedro Ferreira Oliveira, CPF nº 910.039.543-91, não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 7926/2021-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de instrução nº 2191/2022-NUFISII-LIDERI, deste Tribunal, constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 7926/2021-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA ([www.tcemar.br](http://www.tcemar.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 18/11/2025.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 19 de novembro de 2025 às 12:42:58

Secretaria de Gestão

## Portaria

### PORTARIA TCE/MA Nº 999, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de teletrabalho a servidor deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

RESOLVE:

Art.1º Conceder teletrabalho às segundas e sextas-feiras, à servidora Elizabeth Araújo Mafra, matrícula nº 7062, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, totalizando 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução TCE/MA Nº 389, de 06 de setembro de 2023 e Processo SEI/TCE-MA Nº 25.002282.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2025.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

### PORTARIA TCE/MA Nº 1003, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, nos termos dos arts. 12 e 14, incisos I, II e III da Resolução nº 305/2018/ TCE/MA, 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício 2024, do servidor Carlos Romeu Marques de Oliveira, matrícula nº 8227, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 969/2025, ficando o referido gozo para o período de 30/06 a 29/07/2026, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 24.000021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2025.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

### PORTARIA TCE/MA Nº 1000, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Retificação da Portaria nº 946/2025.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em partes, a Portaria TCE/MA nº 946 de 04 de novembro de 2025, publicada no DOE TCE/MA edição nº 2896, de 05/11/2025, que concedeu 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2025, ao servidor Luciano Serra da Silva, matrícula nº 15537, da seguinte forma: onde se lê “(...)no período de 01/12/2025 a 30/12/2025 (...)”, leia-se “(...)no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 24.001255.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de outubro de 2025.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

## Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 025-2025 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 25.002074; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa CONECTPLAY LTDA,

CNPJ.: 45.708.214/0001-55; OBJETO DO CONTRATO: Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de aerolevantamento sob demanda, por meio de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP/Drones), incluindo o planejamento da operação, a captura de dados em campo, o pós-processamento e a disponibilização de produtos cartográficos, topográficos e audiovisuais; VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício financeiro: 2025; Unidade Gestora: 020101 – TCE/MA; Fonte de Recurso: 25001010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Superávit Financeiro; Natureza Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - locação e fretamento de aeronaves – Ação: 2349 – Fiscalização Externa; Subação: 023565 – Manutenção; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o Termo de Referência. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025. São Luís, 19 de novembro de 2025. Rodrigo Cesar Altenkirch Borba Pessoa - SUPEC/COLIC/TCE/MA.

### Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1114/2025; DATA DA EMISSÃO: 19/11/2025; PROCESSO Nº 25001701/ SEI; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa D F COMERCIAL ODONTOLÓGICO LTDA – CNPJ nº 00.175.188/0001-09. OBJETO: NE referente a concessão de aquisição de uma balança eletrônica adulto antropométrica e 01 (uma) balança digital pediátrica, destinadas ao atendimento médico e de enfermagem conforme o Despacho 123749 GAPRE; VALOR: 2.675,00 (Dois Mil Seiscents e Setenta e Cinco Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101 Tribunal de Contas do Estado; ND: 44.90.52.31 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais, Hospitalares e Odontológico; Programa: 0622 Fortalecimento do Controle Externo na Gestão de Recursos Públicos; Subfunção: 032 Controle Externo; Ação: 2349 Fiscalização Externa; Subação: 023565 MANUTENÇÃO; Fonte Recurso: 2.5.00.101000 Superávit de Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 2500.1010000. São Luís, 19 de novembro de 2025. Rodrigo Cesar Altenkirch Borba Pessoa – SUPEC-COLIC-TCE/MA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 001112/2025; DATA DA EMISSÃO: 19/11/2025; PROCESSO Nº 24.001805/SEI; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa C.H.LIMA RAMOS – CNPJ nº 01.825.356/0001-27; OBJETO: Empenho referente a aquisição de materiais de limpeza e diversos, compreendendo odorizadores, lixeiras, sacos de lixo, sacolas plásticas e copos descartáveis, conforme o Despacho 123696 GAPRE; VALOR: 14.196,80 (Quatorze Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101-Tribunal de Contas do Estado; ND: 33.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Subfunção: 032 Controle Externo; Ação: 2349 Fiscalização Externa; Subação: 023565 MANUTENÇÃO; Fonte Recurso: 2.5.00.101000 Superávit de Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 2500.1010000. São Luís, 19 de novembro de 2025. Rodrigo Cesar Altenkirch Borba Pessoa – SUPEC-COLIC-TCE/MA.

### Outros

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2025 – COLIC/TCE-MA.firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a Empresa I COSTA SANTOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.001739-SEI; OBJETO DO CONTRATO: Contratação do artista plástico e graffiteiro, Igor Costa Santos, por meio da sua pessoa jurídica acima identificada e popularmente conhecido como Origes, para prestação de serviços de montagem de equipamentos, concepção, pré-produção, produção, pintura e desmontagem, de um painel de 123,623 m<sup>2</sup>, na parede lateral de entrada do hall do Prédio Anexo do Tribunal de Contas do Maranhão; OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Das Condições de Pagamento do Contrato nº 024/2025 – SUPEC/COLIC/TCE-MA,firmado entre as partes, para adequar a forma de pagamento ao disposto no Termo de Referência nº 009/2025 – ASRIP/PRESI; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício financeiro: 2025 Unidade

Gestora (UG): 020101- TCE/MA Fonte de Recurso: 15001010000 – Recurso não vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ação: 2349 – Fiscalização Externa; Subação: 023565– Manutenção DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025. São Luís, 19 de novembro de 2025. Rodrigo Cesar Altenkirch Borba Pessoa - SUPEC-COLIC-TCE/MA.

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2025 – COLIC/TCE/MA.** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE - MA, UASG 925309, torna público que realizará no dia 04 de dezembro de 2025, às 09:00h, (horário de Brasília), Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Modo de Disputa: Aberto; cujo o Objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição/fornecimento, contínuo, por demanda, de materiais, do tipo Água Mineral, sem gás, copo descartável, papel A4 e Kraft e café moído Gourmet, critério de julgamento Menor Preço Por Grupo e Item Isolado, Sendo de participação exclusiva para ME/EPP e de ampla participação, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos N° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições do Edital e seus anexos que poderá ser consultado nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, [www.tcemar.br](http://www.tcemar.br) ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e, ainda, ser consultado e obtido, gratuitamente, mediante o uso de dispositivo de armazenamento eletrônico (pendrive, etc), na sede do TCE/MA, localizado na Av. Carlos Cunha, s/nº - Calhau – São Luís-MA e por E-mail [cl@tcema.tc.br](mailto:cl@tcema.tc.br). INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 2016-6006/2016-6087/20166089, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília). São Luis, 18 de novembro de 2025. André Luis Lisboa Guimarães – Pregoeiro – TCE/MA.

## Secretaria de Fiscalização

### Resultado de Fiscalização

#### RESULTADO DE FISCALIZAÇÃO - QUINTA CICLO DA O.S - 3 DE 2025

Em face da competência atribuída aos Tribunais de Contas para fiscalizar o cumprimento das normas de responsabilidade na gestão fiscal, apresentamos o resultado da fiscalização da política de transparéncia dos jurisdicionados municipais e estaduais. A fiscalização, referente ao período de 3 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025, foi realizada nos termos da Ordem de Serviço SEFIS/NUFIS 1 nº 3/2025.

A avaliação considerou o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparéncia), na Lei Complementar nº 156/2016, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Federal nº 13.460/2017 (Código de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos), entre outros normativos.

Adicionalmente, a fiscalização observou o art. 5º da Instrução Normativa TCE/MA nº 81/2024, que dispõe sobre a fiscalização dos portais de transparéncia dos entes da administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios. Conforme o art. 3º da Portaria nº 62/2022, os resultados obtidos serão disponibilizados no sítio oficial deste Tribunal de Contas e no Diário Oficial do TCE/MA, seguindo o cronograma da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Fiscalização (SEFIS).

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ENTE	ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL CÂNDIDO MENDES	Intermediário	69.12%
PREFEITURA MUNICIPAL SUCUPIRA DO RIACHÃO	Ouro	89.39%
PREFEITURA MUNICIPAL DAVINÓPOLIS	Ouro	94.15%
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Ouro	93.95%
PREFEITURA MUNICIPAL TASSO FRAGOSO	Diamante	95.22%
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA	Ouro	93.18%

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO	Diamante	96.31%
PREFEITURA MUNICIPAL COELHO NETO	Intermediário	73.66%
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO MARANHÃO	Básico	49.94%
PREFEITURA MUNICIPAL BREJO	Intermediário	55.01%
PREFEITURA MUNICIPAL IGARAPÉ GRANDE	Intermediário	70.12%
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Intermediário	73.61%
PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ	Ouro	93.48%
PREFEITURA MUNICIPAL JATOBÁ	Intermediário	68.56%
PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	Intermediário	69.45%
PREFEITURA MUNICIPAL ANAPURUS	Elevado	77.16%
PREFEITURA MUNICIPAL PARAIBANO	Prata	80.45%
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DAS SELVAS	Intermediário	74.51%
PREFEITURA MUNICIPAL MARACAÇUMÉ	Intermediário	58.7%
PREFEITURA MUNICIPAL GUIMARÃES	Básico	48.57%

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ENTE	ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
CAMARA MUNICIPAL CÂNDIDO MENDES	Básico	44.11%
CAMARA MUNICIPAL GUIMARÃES	Intermediário	60.05%
CAMARA MUNICIPAL SANTA HELENA	Elevado	79.64%
CAMARA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO	Elevado	75.82%
CAMARA MUNICIPAL BOM LUGAR	Elevado	79.08%
CAMARA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS	Intermediário	70.35%
CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	Elevado	94.17%
CAMARA MUNICIPAL POÇÃO DE PEDRAS	Básico	49.79%
CAMARA MUNICIPAL DAVINÓPOLIS	Diamante	97.11%
CAMARA MUNICIPAL DOM PEDRO	Elevado	76.82%
CAMARA MUNICIPAL BACABAL	Intermediário	51.96%
CAMARA MUNICIPAL SENADOR ALEXANDRE COSTA	Intermediário	69.75%
CAMARA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO	Básico	43.34%
CAMARA MUNICIPAL SANTA RITA	Básico	44.4%
CAMARA MUNICIPAL GOVERNADOR LUIZ ROCHA	Ouro	86.13%
CAMARA MUNICIPAL PORTO FRANCO	Elevado	95.12%
CAMARA MUNICIPAL GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	Básico	38.52%
CAMARA MUNICIPAL ESTREITO	Prata	75.38%
CAMARA MUNICIPAL MIRINZAL	Inicial	27.76%
CAMARA MUNICIPAL FORTUNA	Básico	48.11%
CAMARA MUNICIPAL PARNARAMA	Inicial	27.7%
CAMARA MUNICIPAL PRIMEIRA CRUZ	Intermediário	68.7%
CAMARA MUNICIPAL PEDRO DO ROSÁRIO	Básico	38.29%
CAMARA MUNICIPAL ALTO PARNAÍBA	Elevado	79.39%
CAMARA MUNICIPAL BREJO	Básico	31.41%
CAMARA MUNICIPAL MARAJÁ DO SENA	Básico	45.85%

Assinado Eletronicamente Por:

Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização

Em São Luís, 19 de novembro de 2025